



Semanário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

quinta-feira, 10 de dezembro de 2015 - Ano 05 - nº 256

CRAS da Área Cura, em Sumaré, muda de endereço; Prefeitura entrega novo espaço nesta quinta-feira, dia 10/12

Será realizada nesta quinta-feira, dia 9 de dezembro, a mudança de local de atendimento do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) da Área Cura, em Sumaré. O novo espaço, que será entregue pela Prefeitura, está localizado na Rua Deusdete Alves de Souza, sem número, no Parque Santo Antônio. Para marcar a mudança para este novo prédio, a Secretaria Municipal de Inclusão Social preparou uma série de atividades culturais que começam a partir das 10 horas desta quinta.

Após a abertura oficial, haverá poesia, apresentação da peça "O casamento da Dona Baratinha", feita com apoio

da entidade Nisfram, street dance com beneficiados do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do São Judas, e apresentação do Coral de Mulheres do CRAS da Área cura.

O Centro de Referência de Assistência Social da Área Cura possui em torno de 5 mil famílias referenciadas e abrange 17 bairros. O local realiza o PAIF (Programa de Atenção Integral à Família) e trabalha, principalmente com entidades, para alcançar com maior eficiência o público alvo da assistência social.

Além do atendimento social, as crianças e adolescentes, principalmen-



te, frequentam oficinas culturais e educativas que são realizadas com o apoio

da entidade Nisfram, que é conveniada à Prefeitura.

Prefeitura convida população para prestigiar as atividades do 'Natal Encantado 2015'; programação gratuita vai de 12 a 23 de dezembro

A cidade de Sumaré terá mais uma vez um Feliz Natal. É que começa neste sábado, dia 12 de dezembro, as atividades do "Natal Encantado 2015" – a programação cultural especial preparada pela Prefeitura para marcar o período de festas. Acontecerão várias atividades gratuitas até o dia 23 de dezembro, nas seis regiões da cidade. Entre elas, a casa do Papai Noel, apresentações culturais, catira, além de muitas outras atrações.

Do dia 12 a 23 de dezembro, a Praça Manoel de Vasconcellos – localizada atrás da Igreja Matriz de Sant'Ana, na Região Central – será o palco das atividades. O Natal Encantado começará com apresentação da peça A Boneca e a Floresta, que já levou centenas de crianças e adultos, com o tema educação ambiental. No dia 13, a noite será repleta de música, com o Coral Raio de Luz e o som do Saudade do Brasil.

Já no dia 14, será a inauguração da Árvore Encantada e da Casa do Papai Noel, onde estará o Papai Noel até o dia 23, a partir das 18 horas, recebendo e conversando com as crianças. A programação segue com diversas atrações, como teatro, música.

"As atividades que serão desenvolvidas no 'Natal Encantado 2015' têm o objetivo integrar e unir a população de Sumaré através dessa data comemorativa tão importante. Os eventos e atividades têm como objetivo resgatar o real sentido do Natal, que é o nascimento de Cristo. Além disso, teremos diversas apresentações culturais e lúdicas que deverão emocionar e divertir a população", comentou a prefeita.

Confira a programação completa do Natal Encantado 2015, que será toda realizada na Praça Manoel de Vasconcellos.

12 de dezembro - sábado
20h00 - A Boneca e a Floresta

13 de dezembro - domingo
19h00 - Coral Raio de Luz
20h00 - Saudades do Brasil

14 de dezembro - segunda-feira
18h00 - Inauguração da Casa do Papai Noel e Árvore de Natal
19h00 - Saudades do Brasil
20h30 - Coro Celebração da 2ª Igreja Batista

15 de dezembro - terça-feira
18h00 - Teatro Infantil Batendo Pernas
19h30 - Coral das Crianças – Geração Futuro
20h30 - Balett Centro Cultural Subestação

16 de dezembro - quarta-feira
19h00 - Teatro Infantil Batendo Pernas
20h00 - Saudades do Brasil
21h00 - Orquestra Violas Caipira de Hortolândia

17 de dezembro - quinta-feira
19h30 - Coral Vozes de Sião

20h30 - Seu Noel e os Duendes – Grupo Tarto

18 de dezembro - sexta-feira
19h00 - Coral Raio de Luz
19h30 - Seu Noel e os Duendes – Grupo Tarto
20h00 - Pioneiros do Catira de Hortolândia

19 de dezembro - sábado
19h00 - Balett Centro Cultural Subestação
19h30 - Grupo de Dança Convictos
20h00 - A Boneca e a Floresta

20 de dezembro - domingo
19h00 - Saudades do Brasil
20h30 - Seu Noel e os Duendes – Grupo Tarto

21 de dezembro - segunda-feira
19h00 - Banda Municipal
20h00 - Festival Cultural – Word Camp

22 de dezembro - terça-feira
19h00 - Coral da 3ª Idade/Academia do Som
20h00 - Seu Noel e os Duendes – Grupo Tarto

23 de dezembro - quarta-feira
20h00 - Companhia de Santos Reis Rosa dos Anjos



*Atos, Editais
e Avisos*



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

ATO nº. 083 LM
de 09 de dezembro de 2015

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 27104/15.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 5054/10 - Artigo 1 e Lei 4967/10 - Artigo 309, à servidora Pamela Cristina Fernandes, R.G. 34.205.462, retroativos a 10 de novembro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 084 LM
de 09 de dezembro de 2015

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 27343/15.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 5054/10 - Artigo 1 e Lei 4967/10 - Artigo 309, à servidora Weslla Fernanda dos Santos Fernandes, R.G. 40.872.555-2, retroativos a 06 de novembro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 416 LP
de 08 de dezembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 12585/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ANTONIO CARLOS SIQUEIRA, R.G. 21.126.358.08, matrícula nº: 9266, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de janeiro de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 417 LP
de 08 de dezembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 11233/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SANDRA MARCIA DO CARMO NOGUEIRA DA SILVA, R.G. 12.557.246-3, matrícula nº: 8604, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 20 de dezembro de 2015 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 418 LP
de 08 de dezembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 10692/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) EDUARDO JANEZI, R.G. 22.156.449-4, matrícula nº: 9145, a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 01 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 419 LP
de 08 de dezembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 6468/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ROBERTO ROSSI, R.G. 756.781.9-6, matrícula nº: 9192, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 28 de outubro de 2015 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 420 LP
de 08 de dezembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 12737/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ANA MARIA MOREIRA DOS SANTOS, R.G. 11.993.061-4, matrícula nº: 9199, a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 01 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 421 LP
de 08 de dezembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 22512/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ANDRE FELICIANO DA SILVA, R.G. 26.660.625, matrícula nº: 9249, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de dezembro de 2015 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 422 LP
de 08 de dezembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 6967/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ANILSON RIBEIRO DA SILVA, R.G. 27.206.880-9, matrícula nº: 9272, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de janeiro de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 423 LP
de 08 de dezembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 12334/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JOAQUIM EMIDIO DOS SANTOS, R.G. 23.043.769-2, matrícula nº: 9230, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 20 de dezembro de 2015 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 424 LP
de 08 de dezembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 12130/15.

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Wagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Wagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SANDOVAL FERREIRA DA SILVA, R.G. 32.395.881-3, matrícula nº: 9223, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de janeiro de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 425 LP

de 08 de dezembro de 2015

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº: 27289/14.

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 415 LP de 01 de dezembro de 2015, onde consta "a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de dezembro de 2015 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno", passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 25 de dezembro de 2015 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno."

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 426 LP

de 08 de dezembro de 2015

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº: 18914/14.

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 403 LP de 01 de dezembro de 2015, onde consta "a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 01 setembro de 2015 e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno", passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2016 e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno."

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

COMUNICADO

Por meio do presente, informamos uma ALTERAÇÃO de data para as feiras livres da Avenida Re-

bouças e de Nova Veneza que seriam realizadas aos sábados, dias 26 de dezembro do corrente ano e 02 de janeiro de 2016, pois devido a comemoração do Natal e Ano Novo as mesmas serão transferidas para as QUINTAS FEIRAS, dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano.

Tal alteração das datas se deve ao fato de proporcionar maior facilidade aos munícipes para efetuarem suas compras para a realização da ceia de Natal e Ano Novo, bem como aos feirantes para poderem vender seus produtos com mais apreço.

Diante do ocorrido, informo ainda que a Avenida Rebouças será interditada no perímetro que ocorre a feira livre pelo Departamento de Trânsito e Transportes.

Comunicado

Secretaria Municipal de Habitação
Atenção Sr. Moradores do Portal Bordon II

A Prefeitura Municipal de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, vem através deste, informar que os carnês de pagamento de seu imóvel (Terreno/Casa) se encontra a disposição para serem retirados a partir de 15/12/2015 na Secretaria Municipal de Planejamento sito a Rua João Francisco Ramos, nº 189 - Centro/Sumaré (Próximo ao Colégio Alkimin). Para maiores informações, o telefone para contato é (19) 3399-5498. Geralda Magalhães

Secretaria Municipal de Habitação

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

EXTRATO DE CONTRATO - ERRATA
MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Publicado no DOE e Semanário Municipal em 04/12/2015

Contrato nº 150/2015, onde se lê: Contratada: Escola de Educação Infantil Carrossel Ltda - ME; Leia-se: Ferreira & Hoffman Escola de Educação Infantil Ltda - ME.

Contrato nº 151/2015, onde se lê: Processo: PMS 26457/15; Leia-se: Processo: PMS 26918/14.

SUMARÉ, 08 DE DEZEMBRO DE 2015

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO - SMARH

PUBLICAÇÕES EM 09-12-2015:
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 150/2015
Pregão Presencial nº 117/2015
Objeto: Registro de preços para aquisição de EPI'S para as ações de combate à dengue.
Licitação Tipo: Menor valor unitário
Regime de Execução: Entrega parcelada
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 23/12/2015 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou mídia digital.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial para o Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselhos Tutelares nos termos da alínea "e" do parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução nº 170 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente **convoca** os Conselheiros Titulares e Suplentes conforme relação abaixo, a se apresentarem na Sala dos Conselhos Municipais na data de **10 e 11/12/15** das 8h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 para se inscreverem para o Curso de Capacitação que ocorrerá nos dias **14 à 18/12/15** no horário das 8h00 às 17h00, nas dependências da SOFIC, situada na Praça da República nº 157 - Centro - Sumaré - SP.

Titulares

Nomes
Rodrigo Almeida da Silva
Luciana Aparecida do Nascimento Veras
Edna Rodrigues do Nascimento
Fernanda Candido da Silva
Michel Roberto Passos de Oliveira

Suplentes

Nomes
Juliana de Oliveira Cunha dos Santos
Elza dos Santos Ferreira
Sandra Barriquelo
Lucas Henrique de Souza
Tatiana Cristina Rocha Cotrin dos Santos

Sumaré, 08 de dezembro de 2015.

HABACUQUE NASCIMENTO PIMENTEL
Coordenador da Comissão Especial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural
Ato n.º 39
De 07 de Dezembro de 2015.

**DADOS DE MULTAS DE TRÂNSITO
MÊS NOVEMBRO DE 2015.**

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 9030 de 03 de maio de 2013, e para atendimento da Lei Municipal n.º 5447 de 06 de Dezembro de 2012, informa:

- Numero total de Notificações de Autuações por Equipamentos Eletrônicos: 1.713;
- Numero total de Notificações de Autuações por Agentes de Trânsito: 716;
- Valores Arrecadados relativos a recolhimentos de Multas Eletrônicas: R\$ 161.128,96;
- Valores Arrecadados relativos a recolhimentos de Multas Manuais: R\$ 91.756,72.

LUÍZ EDUARDO ALMANÇA
Secretário Municipal

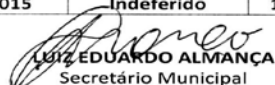


Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural
Ato n.º 40 - Folha 01.
De 07 de Dezembro de 2015.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES.

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 9030/13, e para atendimento da Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro, informa:

Numero do Processo	Resultado	Data Julgamento
5503/2015	Deferido	06/11/2015
5512/2015	Deferido	06/11/2015
5539/2015	Indeferido	06/11/2015
5541/2015	Deferido	06/11/2015
5557/2015	Indeferido	06/11/2015
5558/2015	Indeferido	06/11/2015
5561/2015	Indeferido	06/11/2015
5595/2015	Deferido	12/11/2015
5603/2015	Deferido	12/11/2015
5606/2015	Indeferido	12/11/2015
5649/2015	Indeferido	12/11/2015
5684/2015	Indeferido	12/11/2015
5697/2015	Indeferido	12/11/2015
5751/2015	Indeferido	12/11/2015
5774/2015	Indeferido	12/11/2015
5725/2015	Deferido	12/11/2015
5763/2015	Deferido	12/11/2015
5797/2015	Deferido	12/11/2015
5783/2015	Deferido	12/11/2015
5798/2015	Indeferido	12/11/2015
5802/2015	Indeferido	12/11/2015
5809/2015	Indeferido	12/11/2015


LUIZ EDUARDO ALMANÇA
Secretário Municipal



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ-10.742.819/0001-88

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SUMPREV - CNPJ nº 10.742.819/0001-88, intima no prazo de 48 horas as pessoas abaixo relacionadas a comparecerem na Sede da Sumprev na R. Antonio de Carvalho, 328, Centro, no Município de Sumaré/SP para tratar de assunto relacionado a CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO NO PERÍODO DE SEU RESPECTIVO AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO, conforme determina o artigo 24 da Lei 4982 de 20 de maio de 2010:

Art. 24 – O servidor afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de remuneração ou subsídio pelo Município contribuirá para o RPPS, computando-se o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria.

NOME	R.G
ADRIANE MACIEL CALDAS PINHEIRO	1.673.900
ALESSANDRA DE SOUZA PEREIRA	22.410.086-5
ALEX BUENO RIBEIRO	42.608.341-6
ALEXANDER FARINAS PINHEIRO	1.481.535
ALEXANDRE SUSSUMU KOYAMA	26.674.591
AMANDA BERNADETE GUEDES PEREIRA	30.290.543-1
ANA PAULA PEREIRA PIMENTEL	35.199.573-0
ANA RUBIA DE MATOS	43.018.499-2
ANDRE LUIZ GARCIA	19.251.026-5
ANDRÉIA CRISTINA EMÍDIO DE OLIVEIRA	24.457.127-2
ANDRÉIA DE SOUZA PEREIRA	28.511.978-3
ANDREZA LEVANTEZE TONI DA SILVA	27.864.139-8
BRENDA MARA NASCIMENTO BARBOSA	26.357.121-X
BRUNO EDSON DE SOUZA	44.867.304-6
CARLA MARIA MORAES VERONEZA	30.281.581
CARLA PRISCILA DE CARVALHO	30.655.800-2
CARLOS BORROMEU COSTA	36.568.529-X
CAROLINA DE OLIVEIRA B. PEREIRA	28.374.624-5
CAROLINA WONHNATH MENUZZO	43.419.471-2
CLAUDEMIR JOSÉ DE CAMPOS	17.762.616-8
CLAUDIA ANDREIA SOUZA DE OLIVEIRA	26.357.290-0
CLAUDIA CRISTINA CONSTANTINO SIQUEIRA	22.574.375-9
CRISTIANE REGINA PAVIOTTI	33.064.361-7
DAIRCE DE OLIVEIRA IEMBO	21.293.415
DANI CARLOS PANCOTTI	24.456.914-9
DANIEL TABOSA DA SILVA	2.054.718-2
DANIELA ALVES DE OLIVEIRA SOARES	29.794.476-8
DEBORA CAMIOTTI	40.704.499-1
DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS	45.031.746-8

1

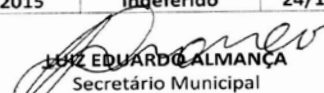


Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural
Ato n.º 40 - Folha 02.
De 07 de Dezembro de 2015.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES.

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 9030/13, e para atendimento da Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro, informa:

Numero do Processo	Resultado	Data Julgamento
5812/2015	Deferido	17/11/2015
5817/2015	Deferido	17/11/2015
5818/2015	Indeferido	17/11/2015
5841/2015	Indeferido	17/11/2015
5844/2015	Indeferido	17/11/2015
5852/2015	Indeferido	17/11/2015
5863/2015	Indeferido	17/11/2015
5907/2015	Indeferido	17/11/2015
5918/2015	Indeferido	17/11/2015
5921/2015	Indeferido	17/11/2015
5935/2015	Indeferido	17/11/2015
6016/2015	Indeferido	24/11/2015
6032/2015	Indeferido	24/11/2015
6033/2015	Indeferido	24/11/2015
6034/2015	Indeferido	24/11/2015
6058/2015	Indeferido	24/11/2015
6088/2015	Indeferido	24/11/2015
6089/2015	Indeferido	24/11/2015


LUIZ EDUARDO ALMANÇA
Secretário Municipal

NOME	R.G
DENISE MIYE MATSUNAGA	19.707.436
DORIVAL CHAGAS JUNIOR	32.223.728-2
EDILSON DOS SANTOS LAUDELINO	18.832.523-2
EDIVANIA BETONTE HYPOLITO MATOS	32.822.857-6
EDNA CLEIDE LOURENÇÃO COSTA	55.396.606-6
EDNÉIA FLORENCIO RODRIGUES PERES	32.095.947-8
EDSON DELL ANTONIO	19.416.966
ELAINE LOPES SOUZA	34.125.541-5
ELAINE SILVIA SOUZA CORREA	26.760.539-0
ELIO JOSÉ DOS SANTOS	27.170.882-7
ELIZABETE BICALHO DE OLIVEIRA	32.339.633-1
ELIZABETH DIAS DE OLIVEIRA BARILON	13.936.416-X
FABIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	24.768.138-6
FATIMA DE JESUS PINHA	25.031.817-9
FERNANDO DE ARRUDA	17.498.819-9
FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN	40.047.844-4
FLAVIA AP. DO NASCIMENTO BOARATTI	42.773.013-2
FLAVIO RODRIGUES DE LIMA	29.664.940-5
FRIËSIA TAYNARA GUTIERREZ JUSTINO	2.691.187
GABRIELA PETROLINI DE ALMEIDA CLEMENTE	44.464.004-6
GABRIELA RODRIGUES DA SILVA	47753497
GERÔNIMO SANTOS ALMEIDA	34.160.347
GIANI DOS SANTOS BORGES	32414087
GILBERTO GONÇALVES PIRES	36.527.831-2
GIOVANA RESTO FERRO	28.713.643-7
GISELI FADINI	21.820.756-6
GLAUCIA DE FATIMA RODRIGUES ZANCHETA	16.125.340-4
GLORETE APARECIDA FERNANDES P. FERREIRA	20.119.773
GUSTAVO TOMAZIN BORTULUCCI	28.576.370-2
HELENA FELIX DE OLIVEIRA	32.395.771-7
HÉLIO ZANINE MARTINS	44.003.162-X
HELLEN CRISTINA BENATO	42.216.861-0
HERMES TALLES DOS SANTOS	44.436.138-8
HERNANE AP. ALVES	23.274.305-8
HUGO JASILIONIS	29.304.296
HUMBERTO RAMOS TEIXEIRA	27.628.316
ISMAEL MESSIAS SANTOS DE OLIVEIRA	35.901.388-0
ITHAMARA DIAS FREZZARIN	17.501.783-9
JANEY CRISTINA DA SILVA	27.628.719-8
JANIERE REGINA SOMMER	26.874.490-7
JISELY LASINSKAS DE OLIVEIRA	30.609.541-5
JOÃO CARLOS RODRIGUES DE ARAUJO	21.306.316-5
JOÃO PAULO GOUVEIA BACELAR	48275378

2

NOME	R.G
JOSÉ MILTOM POZENATO	36.978.755-9
JULIANA MARA SIMÕES PARADA	MG5412603
JULIANA MARMIROLI	35.461.407-1
JULIANA MARQUES MOREIRA SANT'ANA	33.030.530-X
KLEBER DE OLIVEIRA MARINS	22.505.439-5
LEANDRO DA CUNHA MUNIZ	30.035.923-8
LEONICE REGINA ABELAR MARTINS	17.206.014
LETICIA FIGUEIREDO VILELA	7.186.470
LILIAN RAQUEL FERREIRA DA SILVA	30.138.489-7
LUCAS VIEIRA AGOSTINHO	45.020.554
LUCIANA RENZETI ESPÚRIO DE CAMARGO	16.333.109
LUCINEIA DE JESUS LEITE SANTANA	12.551.684-8
LUIZ CARLOS LUCIANO	15.430.776-2
MAGDA MARIA ALVES	22.676.055-8
MARCELO LUIS GOTARDE RIGOTTO	10.185.715-9
MARCOS ARAÚJO PASSOS	32.555.993-4
MARIA AP. PINA GONÇALVES	10.945.782-1
MARIA BEZERRA CAVALCANTI PAVAN	11.290.802-0
MARIA CRISTINA TARDIO GONÇALVES	12.796.760-6
MARIA DE CASSIA BARRETO PEGORARI	16.808.399-1
MARIA EDICLEIDE DOS SANTOS FERREIRA	27.894.920-4
MARIA JOSÉ MENDES DA SILVA	21.339.907-6
MARIA NADIA SABINO FERREIRA	34.836.131-2
MARIA QUITÉRIA TRINDADE PEREIRA	17.276.165-7
MARIA VANIA DOS SANTOS FERNANDES	24.459.441-7
MARIANA HUSSEIN	26.864.236-9
MARILDA BARBOSA	14.677.039-0
MARIO MENDES RIBEIRO	35.457.698-7
MARLENE DE LIMA GHIRALDELLI	11.998.178-6
MARTA REGINA PIRES DA SILVA	18.168.363-5
MAYARA CRISTINI NOVELETO	43.419.739-7
MAYARA MARINHEIRO MARTINELLI	41.133.981-3
MOISES RODRIGO P. MACHADO	30.231.421-0
MONICA BORDON GAZZETA FRIANO	19879743
MONICA CARDILLO BARBOSA DE ALMEIDA	17.375.454-5
NANCI APARECIDA PAULUCCI	18.003.242-2
NARA MENDONÇA TSU	27.327.650-5
NARA MENDONÇA TSU	27.327.650
NATALIA BARILON CAETANO	44.134.635
NEIDE MARIA GENEROSO MARIANO	20.550.983-6
NEIVALDO HENRIQUE SILVA	14.471.615-X
PATRICIA DE SOUSA OLIVEIRA	30.100.314-2
PATRICIA PAULA DE ALMEIDA ALVES	43.816.596-2

3

Atenção – Distribuição das Cestas Natalinas 2015 dos Servidores Públicos Municipais de Sumaré/SP

Local: Centro Esportivo Municipal "Vereador Jose Pereira"

Ginásio Coberto Principal

Rua Sebastião Raposeiro, nº 261 – Vila Yolanda Costa e Silva – Sumaré/SP

Período da retirada da cesta natalina: de 15 a 22 de dezembro, nos seguintes dias e horários:

- de 15/12 (terça-feira) a 18/12 (sexta-feira), das 9h00 às 16h30
- 21/12 (segunda-feira) a 22/12 (terça-feira), das 9h00 às 16h30

O servidor beneficiado deve obrigatoriamente apresentar um documento com foto (RG ou Habilitação) para a retirada.

O servidor que não puder retirar a cesta natalina por motivo de afastamento médico e/ou não consiga deslocar-se até o local da retirada, poderá fazer uma procuração simples juntando a cópia do documento de identidade (RG ou Habilitação), de forma que a retirada deverá ser realizada pela pessoa autorizada na procuração.

Para a retirada coletiva, o grupo de servidores deve encaminhar uma lista com NOME COMPLETO, RG, SETOR DE TRABALHO e ASSINATURA de cada servidor beneficiado, além do nome e número do documento do responsável pela retirada coletiva, sendo que o retirante irá assinar e ser o responsável pela entrega coletiva das cestas.

Pedimos os responsáveis pelos locais de trabalhos organizarem a saída gradativa dos servidores para a retirada.

A todos os servidores um Feliz Natal e um Próspero 2016!

Secretaria Municipal de Administração e RH

NOME	R.G
PRISCILA FERRO FERRAZ	28.873.390-3
RAFAEL RAMOS DE BURGOS	32.522.379-8
REBECA NOBREGA CALLOU	24.745.491
REGIANE AZEVEDO DOS SANTOS	34.407.126-1
REGINA KEYLA FERREIRA	25.507.549-2
REGINA MAURA PADILHA	26.326.868-8
REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	30.194.495-7
REINALDO DE SOUSA LIMA	25.030.482-X
RICARDO SANTOS AGUIAR	32.189.393
RITA DE CASSIA CORA DA SILVA	24.459.103-9
ROBERVAL ALVES RODRIGUES	1.698.906
ROSA MUNIZ FILHA DA SILVA	21.581.140
ROSANA MARA SCORSOLINO DO VALEE	18.074.050-7
ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	18.936.492-0
ROSANE LIMA MORETTI	46.072.253-0
ROSELI REGINA FERNANDES	19.444.556
ROSIMEIRE APARECIDA RIBEIRO	17.375.233
ROZANA ARANZANA TOMBOLATO	16.131.595-1
SANDRA DE FATIMA ANERÃO	22.853.671
SELMA REGINA DA SILVA	16.748.874-0
SERGIO ALOISIO DA ROCHA MENDES	11.999.978
SILMARA TIEMI DE CAMPOS TANABE	40.370.099
SILVIA HELENA SORGI	20.288.592
SIMONI ROSSI FERNANDES BUENO CEGANTIN	19.491.110-1
TANCREDO DA SILVA	13.059.324
TATIANA SICKLER DA CRUZ	32.353.997-X
THIAGO GIATTI DE ASSIS	252.623.848
TIAGO VIEIRA AGOSTINHO	30.964.642
VALDIRENE BRITO JORDÃO	27.794.108-8
VALMIR FERREIRA DA SILVA	8.580.680-8
VANIA REGINA DA CRUZ SANTOS	18.169.168
VICTOR HUGO FERNANDES BRAZ	36.744.250-4
VIVIANE CAMILO DE SOUSA PEREIRA	40.816.230-2
VIVIANE TREVIZAN FERNANDES	23.766.234-6
WESLEY RODRIGO DOS SANTOS	42.688.086-9

4

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DE COMISSÃO - SME/CEFEMS – 2015

O Secretário de Educação do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições, **SUBSTITUI na COMISSÃO DE SELEÇÃO** de Coordenadores de Equipe de Formação e Formadores para o Cefems, o membro MARLI DE CARVALHO GRAUPNER.

Em face da substituição, a referida Comissão fica assim constituída:

Nº	SEGMENTO	NOME	CPF
1.	Superintendência Administrativa	Márcio José da Silva Araújo	261.730.168 - 00
2.	Superintendência Pedagógica	Maria Aparecida Gonçalves Gomes	120.702.528 - 33
3.	Supervisor Municipal de Ensino	Maria Aparecida Yanssen Capelatto	005.695.358 - 59
4.	Supervisor Municipal de Ensino	Marli Aparecida Vedovatto	083.986.478 - 42
5.	Diretor do CEFEMS	Geórgia Fernanda Nardy	105.861.478-96
6.	Diretor de Educação Infantil	Marlene Giroto	126.267.738 - 67
7.	Diretor de Ensino Fundamental	Marisa Okamoto dos Reis	160.753.218 - 29
8.	Comissão Interna de Educadores	Maria Cristina Giolo Bazo Santos	214.393.558 - 78

Sumaré, 07 de dezembro de 2015.

Prof. Paulo Pereira da Silva
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Brasil, 1.111 – CEP 13177-150 – Jd. Seminário
Distrito de Nova Veneza – Sumaré – S.P. - Fone/fax (19)3399-5806

COMISSÃO INTERNA DE EDUCADORES
BIÊNIO 2015 A 2017

QUADRO DE VOTOS INDIVIDUAIS

PI EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	NOME	UNIDADES	Nº VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	Josiane Aparecida M. Marangoni	EM Jardim Lúcia	64	1º
2	Dairce de Oliveira Iembo	EM Jardim Denadai	53	2º
3	Marília Silveira Flaquer	EM Pq. Bandeirantes II	44	3º
4	Fabiana Rodrigues Alves	EM Reino da Garotada	42	4º
5	Mariza de Almeida	EM Xodó da Titia	36	5º

PI ENSINO FUNDAMENTAL I				
Nº	NOME	UNIDADE	Nº VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	Deise C. C. De Jesus	EM Jardim Denadai	74	1º
2	Roberta S. Stancato	EMEF Profª Flora Ferreira Gomes	38	2º
3	Claudia Cristiane Tonetto Besen	EM José de Anchieta	36	3º
4	Douglas Medina dos Santos	EM Ramona Canhete Pinto	33	4º
5	Perpétua L. de C. Cardoso	EM Jardim Lúcia	26	5º
6	Célia de Souza	EMEF Profª Nilza Thomazini	22	6º
7	Maria Emilia P. Lopes	EM Xodó da Titia	21	7º
8	Fabiana de S. F Cruz	EMEF Antonietta Cia Viel	19	8º
9	Maria Irene Santos Cabral	EM Oswaldo Roncolatto	13	9º
10	Geralda Botelho Costa	EM Jardim São Judas Tadeu	12	10º
11	Adelminda de Souza	EM Ramona Canhete Pinto	11	11º
12	Kelly Regina de S. G. Buck	EMEF Profª Anália de O. Nascimento	10	12º
13	Andreia P. dos Santos	EM Xodó da Titia	9	13º
14	Regina Keyla Ferreira	EM Ramona Canhete Pinto	4	14º
15	Renato Gonçalves da Silva	EMEF Antonietta Cia Viel	3	15º
16	Cristiane Arantes	EM Jardim São Judas Tadeu	1	16º

PII - ENSINO FUNDAMENTAL II				
Nº	NOME	UNIDADE	Nº VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	Diego Vilanova Rodrigues (CEFEMS)	EMEF Profª Nilza Thomazini	104	1º
2	Regina Maura Belluci Franco	EM José de Anchieta	15	2º
3	André Benitez Costa	EMEF Profª Nilza Thomazini	8	3º
4	Edson Henrique Gomes dos Santos	EM José de Anchieta	4	4º

PII - ENSINO MÉDIO				
Nº	NOME	UNIDADE	Nº VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	Wagner José de Moraes	EM Dr. Leandro Franceschini	15	1º/ Empate
			21	1º (2ª votação)
2	Cassiana Domingos (CEFEMS)	EM Dr. Leandro Franceschini	15	1º/ Empate
			9	2º (2ª votação)
3	Maria Cristina G. Bazo	EM Dr. Leandro Franceschini	5	3º
4	João Ricardo Dieb Maluf	EM Dr. Leandro Franceschini	4	4º

PII – EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Nº	NOME	UNIDADE	Nº VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	Lucy Lee Tanner Costa Pinto	CIRASE	22	1º

ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	NOME	UNIDADE	Nº VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	Maria Sandra de O. G. Araújo	EM Jardim São Judas Tadeu	33	1º
2	Maria Devaneide P. Nunes	EM Oswaldo Roncolatto	16	2º
3	Marcia Aparecida G. A. Bertolazzi	EM Xodó da Titia	8	3º
4	Kelly Karina Dozzi Tezza A. da Silva	EM Profª Martha S. Domingues/SME	5	4º

ESPECIALISTAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Nº	NOME	UNIDADE	Nº VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	Elias José de Lima Junior	EM José de Anchieta	32	1º
2	Marcia Regina Dédalor R. de Freitas	EMEF Profª Neusa S. Campos	13	2º
3	Helôisa Helena Severino Favaleça	EMEF Profª Nilza Thomazini	7	3º
4	Rosana Batista Vieira Neves	EM Ramona Canhete Pinto	4	4º
5	Monica Ribeiro Medina	EMEF Profª Flora F. Gomes	3	5º

ESPECIALISTAS DO ENSINO MÉDIO				
Nº	NOME	UNIDADE	Nº VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	Clóvis Adriano Vianna	EM Dr. Leandro Franceschini	3	1º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Nº	NOME	UNIDADE	Nº VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	Maria Aparecida de Souza Leite	Secretaria Municipal de Educação	7	1º
2	Maria Aparecida Gonçalves Gomes	Secretaria Municipal de Educação	7	1º
3	Maria Aparecida Yanssen Capelato	Secretaria Municipal de Educação	7	1º



Portarias, Leis
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

PORTARIA Nº 1281, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 26407/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor BARTOLOMEU LUIS DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.673.996-5, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 03776913251, categoria "C".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1282, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

Cessa o afastamento não remunerado, do servidor concursado, concedido através da Portaria DAE nº 212/14, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria DAE nº 212/14, que concedeu o afastamento não remunerado ao servidor Felipe Alex de Souza e Silva;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no proto-

colado PMS nº 21944/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria DAE nº 212/14, ao servidor FELIPE ALEX DE SOUZA E SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. 47.558.883-6, titular do cargo de LEITURISTA DO DAE, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5817, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre alteração dos Anexos constantes da Lei 5788, de 02 de julho de 2015, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016. -

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual para o exercício de 2016 com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, a alterar os anexos de metas fiscais e anexos V- "Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício" e VI - "Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental", estabelecido pela Lei nº 5788, de 02 de julho de 2015, de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrario.

Município de Sumaré, 09 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 10 de dezembro de 2015, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 9348/15.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5818, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para transferência de recursos financeiros na forma de subvenção às pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos do Município de Sumaré, bem como fixa os valores de repasses anuais e dá outras providências.-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo

a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar recursos financeiros, bem como transferência na forma de subvenção, para o exercício de 2016, no valor de **RS 5.051.901,40 (cinco milhões, cinquenta e um mil, novecentos e um reais e quarenta centavos)**, às Entidades Assistenciais do Município de Sumaré, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, de que trata a Lei Municipal nº 5010, de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: As pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, de que trata o caput deste artigo e os valores fixados para o exercício vindouro são:

Entidade	Valor
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré –APAE	1.247.852,03
Associação Pestalozzi de Sumaré –PESTALOZZI	1.368.816,41
Associação Pró-Memória de Sumaré	53.189,11
Caminho de Luz - CALUZ	490.099,63
Centro Educacional Rebouças -CER	83.582,89
Centro de Convivência Infantil “Criança Feliz” -- CCI	804.860,68
Grupo de Apoio Nisfram -NISFRAM	30.393,77
Instituto Educacional e Assistencial “Pio XII”- PioXII	182.362,65
Instituto Assist. Educ. Bem Querer p/ Sustent. Comunitária -IBQ	68.385,99
Instituto de Promoção do Menor de Sumaré -IPMS	106.378,21
Sociedade Beneficente São Judas Tadeu –SÃO JUDAS-	139.810,87
Sociedade Humana Despertar -SHD	354.594,05
Sociedade de Filantropia Comunitária - SOFIC	121.575,11
Total	5.051.901,40

Art. 2º - Para fazer jus à transferência de recursos financeiros de que trata o artigo anterior as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, deverão:

I – Ter a prestação de contas do ano anterior devidamente aprovada pela Secretaria pertinente;

II – Apresentar previamente o Plano de Trabalho conforme expressamente determina o artigo 116 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, para aprovação junto à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social;

III – Firmar com o Município de Sumaré, com a Secretaria pertinente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, um Termo de Compromisso.

1

LEI Nº 5818/2015
FOLHA Nº 03

- XV. formas de alteração e/ou assunção de outras obrigações que poderão ser avençadas e efetivadas através de termos aditivos;
- XVI. modo de denúncia ou renúncia (por desinteresse unilateral ou consensual) e de rescisão (por descumprimento das obrigações assumidas ou por infração legal);
- XVII. indicação dos representantes dos partícipes encarregados do acompanhamento, controle, supervisão, fiscalização, gerência e execução dos trabalhos;
- XVIII. forma de prestação de contas, independentemente da que for devida ao Tribunal de Contas do Estado, se for o caso;
- XIX. indicação explícita do foro da comarca do município de Sumaré para dirimir, em primeira instância, os conflitos decorrentes da execução do instrumento, para aqueles não solucionados amigável ou administrativamente;
- XX. cláusulas específicas relativas à extinção, suspensão ou interrupção dos trabalhos estabelecidos no instrumento;
- XXI. eventuais restrições de uso e de divulgação de documentos, informações, programas, equipamentos e demais bens ou elementos postos à disposição das partes para a execução dos trabalhos; e
- XXII. outros pormenores que se fizerem necessários para a perfeita execução das ações, atividades, eventos ou serviços estabelecidos no plano de trabalho.

Art. 3º - As pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, deverão atender todas as obrigações previstas na Lei Orgânica do Município de Sumaré, além de todas as demais legislações Federais, Estaduais e Municipais aplicadas à espécie, notadamente a apresentação de relatório conciso, sintético e analítico-expositivo de suas ações, atividades, eventos e serviços de caráter social, visando à prestação de contas sobre a aplicação dos recursos recebidos.

Art. 4º - A destinação de recursos será para cobrir as necessidades das pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos em seus déficits e estão previstas nas leis orçamentárias municipais e em conformidade com o art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000, que integrará o Orçamento Anual do próximo exercício e será incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, garantindo assim a compatibilização com as peças do orçamento.

Art. 5º - Os recursos financeiros transferidos às pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos terão natureza corrente, sendo a Fonte de Recurso 01 (tesouro), Categoria Econômica, Código de Aplicação e Destinação de Recurso da Secretaria pertinente.

3

LEI Nº 5818/2015
FOLHA Nº 02

Parágrafo Único: O Termo de Compromisso de que trata o inciso III do “caput” deste artigo será elaborado pela Secretaria pertinente em conjunto com a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social e, conterão no mínimo os seguintes itens:

- I. ementa, com a indicação dos partícipes e súmula do objeto;
- II. preâmbulo, indicando os partícipes e sua qualificação jurídica, bem como seus representantes legais;
- III. justificativa e objetivos dos trabalhos, descritos com precisão e clareza o qual deverá se situar no campo legal de atuação dos partícipes;
- IV. obrigações comuns e específicas dos partícipes, bem como suas responsabilidades;
- V. regime de execução e da legislação aplicável à espécie, se não compreendido no inciso anterior;
- VI. o tempo necessário para o desenvolvimento das ações, atividades, eventos ou serviços devidamente expressos no plano de trabalho, com detalhamento dos objetivos, das metas e das etapas;
- VII. recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;
- VIII. requisitos técnicos, administrativos, orçamentários, financeiros e de suporte necessários para o desenvolvimento dos trabalhos, quando necessários;
- IX. valor da avença e crédito pelo qual ocorrerá a despesa decorrente, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- X. modo de liberação dos recursos financeiros, com o respectivo cronograma de desembolso;
- XI. viabilidade de suplementação de recursos, quando pertinente;
- XII. orçamento e fonte de recursos, bem como a definição do índice de reajuste dos valores orçados, quando necessário;
- XIII. prazo de vigência, não superior a 5 (cinco) anos, exceto se, em razão da natureza do objeto, prazo maior se impuser, contado sempre da data da assinatura do referido instrumento;
- XIV. possibilidade de prorrogação do prazo de vigência, quando for o caso, limitado a lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto do instrumento;

2

LEI Nº 5818/2015
FOLHA Nº 04

Art. 6º - Os recursos, de que trata o artigo 1º dessa Lei, correção por conta de dotações orçamentárias pertinentes as Secretarias e estão previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2016 e suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2016.

Município de Sumaré, 09 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 10 de dezembro de 2015, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 108.391/15.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

4

LEI Nº 5819, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para fixação de valores a ser pago por vaga disponibilizada e ocupada, através de contrato ou convênio com as pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, ao Programa PRO-EDUCAÇÃO BÁSICA – PROEB, para o exercício de 2016, no Município de Sumaré e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º combinado com o parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal n.º 4.530, de 20 de dezembro de 2007, com suas alterações posteriores, o valor a ser pago mensalmente para o exercício de 2016, por vaga disponibilizada e ocupada por discente beneficiário do Programa PRO-EDUCAÇÃO BÁSICA PROEB, será de R\$ 387,80 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Art. 2º - O município atenderá 4.258 alunos, ficando assim, fixado os recursos financeiros, às pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, no valor de **R\$ 19.815.028,80 (dezenove milhões, oitocentos e quinze mil, vinte e oito reais e oitenta centavos)**.

Parágrafo Único: As pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de que trata o caput deste artigo e os valores fixados para o exercício de 2016 são:

Nº	Nome da Unidade Escolar Privada e Filantrópica	Vaga Integral	Valor fixado 2016
1	Alves & Escarpinete Ltda – ME (Cantinho da Vovó)	82	381.595,20
2	Alves e Ribeiro Escola de Ed. Inf. Ltda – ME (Mundo do Saber I)	60	279.216,00
3	AM Rossetti Educação Infantil – ME (Bambolôá)	60	279.216,00
4	Associação Recanto Tia Cecília	130	604.968,00
5	Boneco de Neve Centro de Recreação Infantil Ltda - ME	75	349.020,00
6	Brasil & Carvalho Escola de Ed. Inf. Ltda – ME (Piu Piu)	99	460.706,40
7	Centro de Recreação Inf. Manah Ltda - (Mini Mundo)	90	418.824,00
8	Centro Educacional Gente Miúda Ltda - Unidade I	75	349.020,00
9	Centro Educacional Gente Miúda Ltda - Unidade II	50	232.680,00
10	Cinco Sentidos Educação Infantil Ltda – ME - Unidade I	85	395.556,00
11	Cinco Sentidos Educação Infantil Ltda – ME - Unidade II	81	376.941,60
12	Colégio Crescendo e Aprendendo E.I.F.S.S Ltda – ME – Unid. I	80	372.288,00
13	Colégio Crescendo e Aprendendo E.I.F.S.S Ltda – ME – Unid. II	100	465.360,00
14	Colégio Montanaro Educação Infantil Ltda – ME (Pequeno Aprendiz)	40	186.144,00
15	Colégio Vivare Ltda - ME - Unidade I	20	93.072,00

1

LEI Nº 5819/2015
FOLHA Nº 03

52	Univero da Criança Educação Infantil Ltda – ME - Unidade I	87	404.863,20
53	Univero da Criança Educação Infantil Ltda – ME - Unidade II	54	251.294,40
54	Vanessa Carvalho & Cia Ltda – ME (Serelepe)	60	279.216,00
55	Virginelli & Basilio Escola de Educ. Inf. Ltda – ME (Lápis Mágico)	125	581.700,00
TOTAL		4.258	19.815.028,80

Art. 2º - As quantidades de vagas e os valores para o exercício poderão ser aditados até o limite de 10%, de acordo com a demanda identificada no decorrer do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016.

Município de Sumaré, 09 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 10 de dezembro de 2015, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 14.096/15.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

3

LEI Nº 5819/2015
FOLHA Nº 02

16	Colégio Vivare Ltda - ME - Unidade II	109	507.242,40
17	E.M Escola de Educação Infantil Ltda - (Algodão Doce)	100	465.360,00
18	Educandário Estação Criança Ltda - EPP	93	432.784,80
19	Escola de Ed. Inf. e Com. Sonho Dourado Ltda - ME	73	339.712,80
20	Escola de Ed. Infantil Menezes e Barroca Ltda – ME (Criarte)	75	349.020,00
21	Escola de Educação Cegonha Carinhosa Ltda - ME	92	428.131,20
22	Escola de Educação Infantil A Corujinha Ltda - ME	60	279.216,00
23	Escola de Educação Infantil Colorindo o Futuro Ltda - ME	82	381.595,20
24	Escola de Educação Infantil Elefante Colorido Ltda - ME	60	279.216,00
25	Escola de Educação Infantil Mais Saber Ltda - ME	100	465.360,00
26	Escola de Educação Infantil Pipa Amarela Ltda - ME	90	418.824,00
27	Escola de Educação Infantil Raio de Luz Ltda – ME	27	125.647,20
28	Escola de Educação Infantil Toque de Amor - ME	34	158.222,40
29	Escola de Educação Marici Ltda – ME (Favo de Mel)	91	423.477,60
30	Ferreira & Hoffman Escola de Educ. Infantil Ltda – ME (Carrssel)	54	251.294,40
31	Gomes & Santos Escola de Ed. Inf. Ltda ME (Trem da Alegria)	43	200.104,80
32	Instituto Assistencial e Educacional PIO XII	130	604.968,00
33	Instituto Soc. e Educ. Bem Querer para Sustent. Comunitária	130	604.968,00
34	Jennifer & Luiza Educação Infantil Ltda – ME (Formiguinha)	32	148.915,20
35	M.G Educação Infantil Ltda – ME (Bolinha de Sabão)	100	465.360,00
36	M.J.P.M Creche e Pré-Escola Ltda – ME (Chapeuzinho Amarelo)	110	511.896,00
37	Multiplicando o Saber Escola Infantil Ltda - ME	43	200.104,80
38	Mundo do Saber Escola de Educação Infantil Ltda – ME (Unid. II)	75	349.020,00
39	Nilde Rosa dos Santos – ME (Arco Íris Encantado)	45	209.412,00
40	Pereira & Alves Escola de Ed. Infantil Ltda – ME (Reino Encantado)	120	558.432,00
41	Peres & Furian Escola de Ed. Inf. Ltda – ME (Mundo Encantado)	130	604.968,00
42	J.A.L da Silva Educação Infantil – ME (Pintando o Futuro)	42	195.451,20
43	Pirracinha Escola de Educação Infantil Ltda - ME	85	395.556,00
44	Ribeiro & Ribeiro Ltda - ME - Unidade I (Aquarela)	130	604.968,00
45	Ribeiro & Ribeiro Ltda - ME - Unidade II (Aquarela)	130	604.968,00
46	Sam & San Escola de Ed. Infantil Ltda – ME (Colorir e Aprender)	50	232.680,00
47	Sonho Mágico Escola de Educação Infantil Ltda – ME - Unidade I	75	349.020,00
48	Sonho Mágico Escola de Educação Infantil Ltda – ME - Unidade II	45	209.412,00
49	Thyara Silva Althman – ME – (Centopéia)	43	200.104,80
50	Tílio & Soler Ltda - ME (Maria Fumaça)	80	372.288,00
51	Torrente & Santana Escola de Educação Infantil Ltda - ME	27	125.647,20

2

LEI Nº 5820, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dá nova redação aos dispositivos que menciona da Lei Municipal nº 4.530/2007.-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os incisos II e III do § 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.530, de 20 de dezembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte nova redação:

“ **Art. 2º** -

§ 1º -

I -

II – Quando tratar-se de escolas particulares, ou seja, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, deverá ter, além da devida autorização da Secretaria Municipal de Saúde, o alvará de funcionamento e outros documentos essenciais, como Laudo da Vigilância Sanitária, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Projeto Arquitetônico Comercial aprovado pela Secretaria Municipal de Obras, Regimento Escolar, Plano de Gestão, Diploma de profissional (Pedagogia) e quadro de funcionários;

III – Em qualquer dos casos, apresentar Certidão Negativa de Débito para com a Prefeitura Municipal de Sumaré (Mobilitários e Imobiliários), Certidão Negativa de Débito para com a Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedida pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.”

Art. 2º - Fica inserido o inciso XII no § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.530, de 20 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“ **Art. 2º** -

X..

§ 2º -

...

XII – A escola conveniada irá seguir o cardápio elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.”

LEI Nº 5820/2015
FOLHA Nº 02

Art. 3º - O § 3º do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.530, de 20 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“ **Art. 2º** -

§ 3º - *Excepcionalmente para o ano de 2016, os interessados em firmar convênio ou contrato poderão se cadastrar, a partir da publicação desta Lei, até o dia 29 de fevereiro de 2016, e para os próximos anos deverão fazê-lo durante o mês de dezembro do exercício anterior.*”

Art. 4º - O caput do artigo 11 da Lei Municipal nº 4.530, de 20 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“ **Art. 11** - *A vigência desta Lei está vinculada à apresentação pela Secretaria Municipal de Educação de planejamento para atendimento da demanda de 0(zero) a 5(cinco) anos até o dia 30 de dezembro de cada ano.*”

Art. 5º - O Anexo Único a que se refere o artigo 5º da Lei Municipal nº 4.530, de 20 de dezembro de 2007, fica substituído pelo Anexo único desta Lei que, portanto, passa a fazer parte integrante daquela.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 09 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 10 de dezembro de 2015, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 14.096/15.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

2

3.2. Compete à (organização, associação, fundação, instituição, sem fins lucrativos ou escola):

a) estar devidamente inscrita e certificada no Conselho Municipal de Educação e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme determinação da Lei Municipal nº de de de 2007;

b) ter alvará de funcionamento e a autorização devida concedida pela Secretaria Municipal de Educação ou Diretoria Regional de Ensino, quando escola particular, **Laudo da Vigilância Sanitária, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Planta Comercial aprovada pelo Departamento de Obras, Regimento Escolar, Plano de Gestão e Quadro de Funcionários;**

c) manter sob sua guarda e proteção a criança, até ser devolvida a uma pessoa de sua família ou responsável. **Caso nenhum responsável busque a criança, acionar o Conselho Tutelar;**
d) fornecer material escolar que será utilizado pelo bolsista prezando-se pela qualidade do ensino;

e) fornecer uniforme escolar nos moldes utilizados pela entidade conveniada, consistente de uma camiseta no ato da matrícula;

f) oferecer alimentação adequada às crianças bolsistas consoante as necessidades demandadas por cada uma, conforme **cardápio elaborado por Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;**

g) homologar o calendário anual escolar junto a Secretaria Municipal de Educação ou Diretoria Regional de Ensino, **com assessoria da Supervisão de Ensino.**

h) participar das discussões, encontros, reuniões, conferências, debates e outras atividades afins, similares, semelhantes ou congêneres relacionadas à educação que ocorram em âmbito municipal, particular e especialmente aquelas vinculadas às oficinas psico-técnicas-pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

i) fornecer ensino de qualidade atendendo a Proposta Pedagógica homologada pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Diretoria de Ensino;

j) não cobrar taxa, de qualquer natureza, sobre os discentes beneficiários do Programa;

k) não discriminar sob qualquer forma os discentes beneficiários do Programa;

l) encaminhar controle de frequência dos discentes à Secretaria Municipal de Educação, no mínimo, mensalmente;

m) o horário de atendimento terá abrangência a partir das 07h30 e de saída até 17h00.

CLÁUSULA QUARTA – DA COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA DO CONVÊNIO/CONTRATO

4.1. Para constituir a Coordenação Geral do presente instrumento cada uma das partes designará um (a) coordenador (a) ou mais, dentro de 15 dias úteis a partir de sua assinatura para o acompanhamento dos projetos, planos, ações, atividades ou serviços.

1

ANEXO ÚNICO

MINUTA DE CONVÊNIO/CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ E A

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, a Prefeitura Municipal de Sumaré, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.787.660/0001-00 com sede à Rua Dom Barreto, nº 1303 – Centro, nesta cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente Prefeitura, neste ato representada pelo Prefeito Municipal,, portador do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº de de 2007, e de outro lado a, neste ato representada pelo (a) Sr. (a),(qualificação)....., doravante denominada (organização, associação, fundação, instituição ou escola), firmam o presente convênio/contrato mediante as cláusulas e condições a seguir determinadas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente convênio/contrato tem por objeto colocar, à disposição da Prefeitura, (.....) vagas para crianças de 0 (zero) a (.....) anos na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender a demanda da população.

2.2. Essas vagas serão distribuídas à comunidade, dentro dos critérios já utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, conferidas às crianças que não obtenham vagas na Rede Pública de Ensino, bem como nos termos da Lei Municipal nº de de de 2007.

2.3. As vagas atendem às necessidades da Municipalidade de atendimento à demanda, tanto para o período parcial quanto para o integral conforme relação anexa ao presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

3.1. Compete à Prefeitura Municipal:

- a)** aumentar a oferta de vagas na Educação Infantil;
- b)** promover o pagamento das vagas, efetivamente ocupadas pelos beneficiários do Programa;
- c)** fiscalizar o cumprimento deste e o bom atendimento às crianças.
- d) Visitas periódicas realizadas pelas Supervisoras de Ensino, afim de verificar, assessorar e orientar no âmbito pedagógico as Coordenadoras Pedagógicas das Unidades Escolares.**

3

4.2. Caberá à Coordenação Geral, após entendimentos com os órgãos dos partícipes, a elaboração dos termos aditivos ao presente instrumento não alterando os valores fixados na Lei e seu encaminhamento à aprovação dos órgãos competentes de cada deles.

4.3. Caberá ainda à Coordenação Geral a responsabilidade pela solução e pelo encaminhamento de questões técnicas, jurídicas, administrativas e financeiras que eventualmente surgirem durante a vigência do presente instrumento, bem como levar, a quem de direito, desacordos e conflitos eventualmente não solucionados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS TERMOS ADITIVOS

5.1. O presente instrumento poderá ser alterado por vontade das convenientes/contratantes, desde que seja quanto à quantidade de crianças atendidas pelo Programa, para mais ou para menos, dependendo da necessidade e da efetiva ocupação da vaga.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO/CONTRATO

6.1. Este convênio/contrato terá período de vigência a partir de sua assinatura e seu término será coincidente com a do exercício financeiro, ou seja, até 31 de dezembro, podendo ser renovado a cada novo exercício mediante Decreto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

7.1. Este convênio/contrato poderá ser denunciado ou rescindido por quaisquer das partes, devendo a comunicação ser feita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

7.2. Será denunciado ou rescindido de imediato quando a fornecedora da vaga perder a qualidade ou ficar impedida, de qualquer forma ou natureza, da prática do ensino na área de Educação Infantil.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O valor atribuído a este convênio/contrato, conforme relação de discentes beneficiários pelo programa anexa, é de R\$

8.2. As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação nº, e sua respectiva para os exercícios seguintes.

4

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O valor a ser pago, por vaga, é aquele fixado pelo Poder Executivo a cada exercício, através de decreto, conforme levantamento e planilha a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Educação.

9.2. Para todas as questões suscitadas na execução deste convênio/contrato, não resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de Sumaré, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir, em primeira instância, questões na esfera judiciária.

9.3. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento de convênio/contrato em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Sumaré,

Prefeito Municipal

Dirigente Máximo da Entidade/Escola

Testemunhas:

1ª _____
 Nome:
 RG:
 CPF/MF:

2ª _____
 Nome:
 RG:

DECRETO Nº 9773, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.205.000,00 (dez milhões, duzentos e cinco mil reais).-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 4480/2015**.

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5815, de 03 de dezembro de 2015, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.205.000,00 (dez milhões, duzentos e cinco mil reais)**, para garantir o pleno funcionamento do Município, em seus serviços essenciais.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	DR	Suplementar
02.02.01	10.3010004.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52	01.310.000	5.305.000,00
02.02.01	10.3020004.2007	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94	01.310.000	4.500.000,00
02.15.01	08.2440003.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	425	01.510.000	400.000,00
Total						10.205.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	DR	Anular
02.07.01	12.3650002.1001	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	259	01.210.000	3.000.000,00
02.07.01	12.3650002.2007	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	288	01.210.000	900.000,00
02.13.01	15.4510005.1005	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	370	01.110.000	60.000,00
02.13.01	15.4520005.1005	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	374	01.110.000	1.480.000,00
02.13.01	16.4820005.1005	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	375	01.110.000	855.000,00
02.13.01	27.8120005.1005	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	379	01.110.000	310.000,00
02.19.01	08.2440005.1006	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	478	01.110.000	600.000,00
02.20.01	15.4520001.2007	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	568	01.110.000	3.000.000,00
Total						10.205.000,00

DECRETO Nº 9772, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Sumaré - CONRECO, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5787, de 02 de julho de 2015, que cria o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social (**CONRECO**);

Considerando a finalidade de atuar como órgão consultivo na fiscalização da prestação dos serviços.

DECRETA:

Art 1º - Nomeia membros para compor o **Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Sumaré - CONRECO, sob a presidência do Sr. Valmir Ferreira da Silva**, que será composto pelos seguintes representantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ:

Titular: Valmir Ferreira da Silva - RG nº 8.580.680
Suplente: Hamilton Lorençatto - RG nº 16.808.472-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE:

Titular: Moises Rodrigo Paschoalin Machado - RG nº 30.231.421-0
Suplente: Rodrigo de Souza Correa - RG nº 43.131.332-5

ODEBRECHT AMBIENTAL (PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO):

Titular: Leonardo Muniz Dias Lima - RG nº 6.609.098
Suplente: George Luiz Barreto Barbosa - RG nº 10.144.592-06

SOCIEDADE CIVIL - (USUÁRIOS DE SERVIÇOS):

Titular: Alexandre Marcos Vasconcelos - RG nº 8.805.002-6
Suplente: Humberto Crivelaro - RG nº 7.451.556-1

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA, PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO:

Titular: Sebastião Coelho Filho - RG nº 9.448.321
Suplente: Habib Jorge Goraieb - RG nº 34.378.759-3

Art. 2º - O mandato dos representantes será de **02 (dois) anos** a partir desta data, sendo permitida uma única recondução para o mandato seguinte.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do conselho serão gratuitos e de relevância para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 07 de dezembro de 2015, no Paço Municipal e, em 10 de dezembro de 2015, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9773/2015
FOLHA Nº 02

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015 na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 5653, de 30 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 08 de dezembro de 2015, no Paço Municipal e, em 10 de dezembro de 2015, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9774, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona, necessário à melhoria do sistema viário.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letras "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando a necessidade de dar continuidade aos estudos iniciados durante a elaboração do **Plano Diretor**, em especial quanto à articulação e complementaridade do sistema viário de nossa cidade;

Considerando a proposta de estruturação do sistema viário junto à Estrada Municipal SMR 367 e seu entorno, de forma a atender o tráfego previsto de forma eficaz e segura;

Considerando, ainda, os elementos constantes dos Protocolados – PMS nº 24803/12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, de **LOTEADORA AMERICANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.688.753/0001-10, as áreas destacadas do imóvel a ele pertencente, objeto da Matrícula nº **120.744 do CRI de Sumaré**, assim descritas e avaliadas:

- Lote "A", a ser destacada da **GLEBA "A"**, para regularização do Sistema Viário (Estrada Municipal SMR 367), com área de **1.077,96 metros quadrados**, avaliada em **R\$10.779,60 (Dez mil, setecentos e setenta e nove reais, e sessenta centavos)**, que assim se descreve:

"Partindo do marco, **D-21**, na interseção da estrada municipal SMR 367 e do loteamento **JARDIM DOS IPÊS**, matrícula nº **93.094** seguindo com distância de **69,00m** e rumo **64º06'30"NE** chega-se ao marco **D-22**, confrontando neste trecho com a estrada municipal **SMR367** deste ponto deflete à direita e segue em linha sinuosa, acompanhando o córrego que divide os municípios de Sumaré e Paulínia a jusante, numa distância de **15,94m** até encontrar o ponto **57** confrontando neste trecho com **YONEITI SUETO** e matrícula nº **23.249**, deste ponto deflete à direita e segue por uma distância **71,02m** e rumo **64º06'30"NE**, até encontrar o ponto **56**, confrontando neste trecho com a **Gleba B** deste ponto deflete à direita e segue por uma distância **15,38m** e rumo **40º05'38"** até encontrar o ponto **D-21** ponto inicial desta descrição, confrontando neste trecho com atual Loteamento **JARDIM DOS IPÊS**, matrícula nº **93.094**, encerrando esta descrição com a área total de **1.077,96 metros quadrados.**"

**DECRETO Nº 9774/2015
FOLHA Nº 02**

- Lote "D", a ser destacada da **GLEBA "A"**, para regularização do Sistema Viário, com área de **350,75 metros quadrados**, avaliada em **R\$ 3.507,50 (Três mil, quinhentos e sete reais, e cinquenta centavos)**, que assim se descreve:

"Partindo do ponto **54** divisa com a **Gleba C** e **Jardim dos Ipês** matrícula nº **93.094**, segue numa distância de **25,00 metros** e rumo **SW51º26'51"NE** até encontrar o ponto **D-06b**, confrontando neste trecho com **Gleba C**, deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de **14,00 metros** e rumo **NW52º21'45"SE** até encontrar o ponto **D-06a**, deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de **25,00 metros** e rumo **SW51º26'51"NE** até encontrar o ponto **D-06**, confrontando nestes trechos com **área remanescente** matrícula nº **120.745** deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de **14,00 metros** e rumo **40º05'38"** chega-se ao ponto **54** ponto inicial desta descrição, confrontando neste trecho com **Jardim dos Ipês** matrícula nº **93.094**, encerrando esta descrição com a área total de **1.077,96 metros quadrados.**"

§ 1º - Os imóveis, ora recebidos em doação, são declarados necessários e de utilidade pública, devendo ser afetados à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se a implantação de vias públicas.

§ 2º - Ficarão a cargo exclusivo do doador todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação do imóvel descrito no caput deste artigo.

Art. 2º - O Setor competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso do bem, ora recebido em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de dezembro de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 08 de dezembro de 2015, no Paço Municipal e, em 10 de dezembro de 2015, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 9775, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 154.815,33 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e trinta e três centavos).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 4480/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.700, de 04 de dezembro de 2014, art. 4º, inciso II, alíneas "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 154.815,33 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e trinta e três centavos)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Valor
02.06.01	04.123.0001.0001	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	190	01.110.0000	19.755,54
02.07.01	12.367.0002.1006	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	310	01.240.0000	74.761,16
02.15.01	08.242.0003.1006	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	399	05.500.0011	14.235,00
02.15.01	08.243.0003.1006	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	402	02.500.0058	9.404,94
02.15.01	08.244.0003.1006	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	412	02.500.0058	36.658,69
TOTAL						154.815,33

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito, serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Valor
02.05.01	04.122.0001.2007	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	185	01.110.0000	19.755,54
02.07.01	12.365.0002.2014	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	290	01.210.0000	74.761,16
02.15.01	08.244.0003.1003	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	408	02.500.0058	46.063,63
02.15.01	08.244.0003.1003	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	409	05.500.0011	14.235,00
TOTAL						154.815,33

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5653, de 30 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Município de Sumaré, 09 de dezembro de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 09 de dezembro de 2015, no Paço Municipal e, em 10 de dezembro de 2015, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**ARTES PEDAGÓGICAS, DECOUPAGEM,
PATCHWORK, FUXICO,
CROCHÊ, BISQUIT,
MOSAICO, BORDADO, PINTURA,
TRABALHOS EM FELTRO,
BRINQUEDOS E
MUITO MAIS...**

**SÁBADO DE
ARTESANATO
E ARTE**

Valorizando e gerando renda aos artesãos de Sumaré



Sábados, das 9 às 15h

**14 de Novembro
12 de Dezembro**

Alimentação:
**Truck
TAPIÇA
Bem Querer**

Plantão de Atendimento:
**MEI
SEBRAE
BANCO
DO POVO**

Local:
Praça Manoel de Vasconcelos, Centro - Sumaré
Em frente ao É PRA JÁ!



'Sábado de Artesanato e Arte' da Prefeitura terá última edição do ano neste dia 12/12



A última edição 2015 da "feirinha" do projeto "Sábado de Artesanato e Arte", uma realização da Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, acontecerá no próximo sábado, dia 12 de dezembro, das 9 às 15 horas. Assim como aconteceu nas últimas edições, 15

artesãos da cidade (incluindo participantes da feira do Vila Flora e outros cadastrados pela Sutaco (Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades de Sumaré) receberá o público na Praça Central Manoel de Vasconcelos, com exposição e venda de peças feitas em técnicas de crochê, EVA,

decoupage, produtos em feltro, patchwork, bordados, biscoito, mosaico, entre outras.

"O 'Sábado de Artesanato e Arte' já é um sucesso na cidade, um ponto de encontro de famílias e amigos e, nesta edição, será uma ótima oportunidade para realizar as compras de presentes de Natal, valorizando o trabalho dos nossos artesãos", comentou o secretário de Desenvolvimento Econômico.

VALORIZAÇÃO

O "Sábado de Artesanato e Arte" tem o objetivo de promover e valorizar os trabalhos realizados pelos artesãos da cidade, gerando renda para estas pessoas. "É um dia já bastante aguardado pelas famílias sumareenses, que poderão conhecer as novidades, comprar presentes e levar as crianças para se divertirem na praça", completou o secretário.

O projeto foi lançado pela Prefeitura de Sumaré em setembro deste ano. A "feira" acontece todo segundo sábado de cada mês e conta também com barracas de alimentação, com a venda de açaí, crepe, cachorro quente, além da tradicional presença

do Food Truck do IBQ: "Tapioca Bem Querer".

"É uma ótima iniciativa. Bom demais porque sair e oferecer de casa em casa é mais difícil. Aqui tem mais opções", disse Elisabete Casonato Francisco que se interessou em expor na feira.

"As artes e a cultura de Sumaré estão renascendo, com diversas iniciativas e projetos que visam tanto promover o talento e o trabalho dos nossos artistas, músicos e artesãos, quanto revitalizar e 'reocupar' as próprias praças públicas, que estão voltando a receber a presença das famílias sumareenses. O 'Sábado de Artesanato e Arte' é mais um dos projetos da Prefeitura que visam aumentar a autoestima do povo sumareense", afirmou recentemente a prefeita.

CADASTRO

Para mais informações sobre a feira, as condições de participação e também como fazer o cadastro de artesão pela Sutaco de Sumaré, entre em contato com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Superintendência de Turismo, por meio dos telefones (19) 3903-4224 ou 3903-4231 ou pelo email turismo@sumare.sp.gov.br.

Prefeitura de Sumaré oferece oficina de reciclagem para moradores do Jardim Vitória, na Região de Nova Veneza

Nesta semana, moradores do Jardim Vitória, na Região de Nova Veneza, participaram de uma oficina de reciclagem promovida pela Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Habitação. A ação teve o objetivo de ensinar quais são os itens que podem ser reciclados e como reaproveitá-los confeccionando outros objetos a partir de materiais que, anteriormente, iam direto pro lixo. A oficina foi ministrada pelas

instrutoras Elisângela Mendes Ferreira e Eliana Passos. Os participantes aprenderam a fazer objetos de decoração para o Natal, além de porta-caneta.

Os produtos confeccionados vão ser expostos no dia 14 de dezembro, a partir das 9 horas. Além da exposição, os moradores também vão poder aproveitar o dia com pipoca, algodão doce e pular-pula, oferecidos pela empresa Sigacom Projetos

e Construções Ltda, que realiza obras de urbanização no bairro. Também devem ser realizadas orientações sobre prevenção da dengue, com apoio da Secretaria Municipal de Saúde.

OBRAS

Até o momento, já foram realizadas obras de instalação das redes de drenagem e de esgoto, restando fazer a pavimentação das vias, com guias e sarjetas. A empresa a Sigacom Projetos e

Construções Ltda é a responsável pela obra e foi contratada via licitação. A urbanização está sendo realizada por meio de parceria entre o Ministério das Cidades e a Prefeitura de Sumaré.

O bairro também passa por processo de regularização fundiária, que está sendo conduzido pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Habitação, por meio de parceria com o Programa Cidade Legal, do Governo do Estado.

Saúde da Prefeitura de Sumaré implanta Serviço de Emissão de Certificado Internacional de Vacinação

A partir desta quinta-feira, dia 10 de dezembro, a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Sumaré oferecerá mais um serviço para os sumareenses. Entra em funcionamento o Serviço de Emissão do Certificado Internacional de Vacinação. O certificado é um documento que comprova a vacinação contra algumas doenças como a febre amarela, exigido em viagens internacionais. O serviço foi implantado pelo Departamento de Saúde Coletiva da Prefeitura.

Quem precisar da emissão do documento

deverá ir pessoalmente na sede da Saúde Coletiva, localizada na Rua Alzira Pires Foffano, nº 03, no Jardim Franceschini, Região Central, às quintas-feiras, das 8h às 12 horas, portando comprovante de residência, documento com foto, caderneta de vacinação e comprovante de cadastro no site da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), portal.anvisa.gov.br. O atendimento é somente para os moradores da cidade.

O certificado é um pré-requisito para via-

gens internacionais e os que precisavam tinham que emitir o documento no aeroporto de Guarulhos, em São Paulo. "As cidades da região, como Campinas e Hortolândia, fazem esse serviço, mas somente para os próprios municípios, por isso, nossos moradores precisavam ir até a capital para emitir o certificado. Com a implantação do serviço em Sumaré, além de atender a demanda dos viajantes da cidade, vamos facilitar e agilizar a aquisição do documento", explicou a coordenadora da Saúde Coletiva, Martha Reis.

A recomendação é que quem for realizar uma viagem se vacine com pelo menos dez dias de antecedência. A vacina pode ser aplicada a partir dos nove meses de idade e tem validade de dez anos.

Os profissionais da Saúde Coletiva foram treinados para dar auxílio com informações sobre os riscos que os viajantes podem correr durante a viagem internacional, práticas de pronto-atendimento e os principais cuidados que deverão ser tomados.

Prefeitura recebe comissão de servidores aposentados 'celetistas', tranquiliza grupo e garante continuidade da complementação

A prefeita de Sumaré recebeu – e tranquilizou – nesta semana, em seu gabinete, uma comissão de servidores municipais aposentados pelo INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) e que recebem complemento de aposentadoria pago pelos cofres municipais. Ao lado do secretário municipal de Governo e do procurador geral do Município, a prefeita salientou que a atual gestão não mantém qualquer ação ou estudo no sentido de alterar a forma pela qual é realizada a complementação.

O TCE-SP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) vem sugerindo ao longo dos anos, em seus pareceres, a extinção do complemento das aposentadorias dos "celetistas". A complementação garante que, quando necessário, o servidor aposentado da Prefeitura continue recebendo o mesmo que recebia na ativa, além do teto dos be-

nefícios pagos pelo INSS.

Estavam presentes os servidores aposentados Solange Maria Foffano Rocha (da área da Educação), José Fernandes da Silva e Álvaro Moço (ambos ex-DAE), Carlos Roberto Gordo (Saúde), Humberto Azenha e Virgílio Balduino (Jurídico). Eles representavam os cerca de 1.500 servidores aposentados pelo INSS, e ficaram com a incumbência de transmitir as informações do governo e, assim, tranquilizar os demais beneficiados.

"Não há motivos para preocupação. Pedimos que vocês viessem no gabinete para evitar que comentários distorcidos deixem os servidores preocupados. Estamos acompanhando esta situação e este apontamento do TCE não nos obriga a nada, não é uma exigência, e por isso não pretendemos mudar essa regra. Até porque estamos apenas

cumprindo uma lei municipal existente há muito tempo. Esta orientação também não é recente, já foi feita pelo TCE em anos anteriores. A atual Administração Municipal não pretende alterar estas regras, podem ficar tranquilos. E teremos agora um canal de comunicação constante com vocês, para monitorarmos essa situação ao longo dos próximos anos, então também é importante que vocês mantenham essa comissão ativa e acompanhem de perto", afirmou a prefeita.

O procurador salientou que a Prefeitura deve se pautar sempre pelo princípio da legalidade, pelo qual o órgão público deve cumprir o que está estabelecido em lei – como é o caso do complemento das aposentadorias. "Essa apontamento do TCE vem ocorrendo todos os anos desde 2008, e nenhum desses pareceres isto foi sequer motivo

para a rejeição das contas da Prefeitura, porque o pagamento é baseado em lei municipal vigente", garantiu o procurador.

"Saíam daqui com a garantia de que o atual governo vai continuar cumprindo integralmente a lei municipal que criou o complemento", completou o secretário de Governo.

"Nosso grupo acompanha já há alguns anos os pareceres do TCE, mas é importante termos essa orientação jurídica. Sabemos que é um apontamento somente, que não é uma 'ação' do seu governo, mas mesmo assim ficamos muito felizes que a prefeita nos chamou para conversar. Ao mesmo tempo, sabemos que não vai acontecer nada de imediato. Estamos confiantes e tranquilos que nada vai mudar", comentou a aposentada Solange Maria Foffano Rocha.

Palestras sobre diabetes promovidas pela Prefeitura reúnem pacientes e profissionais da Rede Municipal de Saúde

Nesta quinta-feira, dia 3 de dezembro, foram realizadas as duas palestras (uma pela manhã e outra à tarde) sobre diabetes que encerraram a programação para lembrar o “Dia Mundial do Diabetes”, celebrado em 14 de novembro. As palestras, com o tema “Cuidados em Diabetes – Insulina”, foram realizadas no Hospital Estadual de Sumaré e reuniram pacientes, auxiliares de farmácia e profissionais de Enfermagem.

No período da manhã, a palestra foi ministrada pela doutora Marília Izar Helfenstein Fonseca, da empresa Novo Nordisk (fabricante de insulina), e, à tarde, a exposição foi feita pela doutora Elizabeth João Pavin, médica da Unicamp (Universidade Estadual de Campinas).

Para a gerente do departamento de Assistência Farmacêutica da Prefeitura de Sumaré, “o tema foi muito bem exposto pelas palestrantes, que ex-

plicaram sobre a doença, complicações caso o paciente não siga as recomendações médicas e não faça a adesão ao tratamento adequado, bem como necessidade de dieta adequada, com mudanças de hábitos alimentares e realização de exercícios físicos”.

Além das palestras, o “Dia Mundial do Diabetes” também foi lembrado com outras ações pela Prefeitura. A Secretária Municipal de Saúde de Sumaré realizou entre os dias 9 e 13 de novembro a “Semana Nacional do Diabetes”. No dia 14, o evento “Farmacêutico na Praça” foi realizado em parceria com o Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. Nas duas ações, mais de 1.100 pessoas foram atendidas com serviços como aferição de pressão arterial e teste de glicemia capilar, além de receberem orientações sobre a doença.



Transporte Coletivo Urbano de Sumaré: itinerário da linha do Parque da Amizade é estendido para atender usuários do Santa Maria

A partir do dia 14 de dezembro, a linha de ônibus 200 (Parque Residencial Amizade/Centro), que faz parte do Transporte Coletivo Urbano (Municipal) de Sumaré, terá o itinerário estendido. A mudança será implementada pela SMMUR (Secretaria de Mobilidade Urbana e Rural) da Prefeitura para atender a demanda de usuários do Jardim Santa Maria, que estão desassistidos atualmente pelo sistema municipal.

Com o prolongamento, a linha sairá da Avenida

da Amizade e passará pelas ruas Onze de Agosto, Trinta de Julho, Quatro de Outubro, Macapá, Palmas, São Luiz, Minas Gerais, entrando então na Rua Servidão, já no Jardim Santa Maria, e prosseguindo pelas ruas Austrália, Polônia e Adolfo Roberto de Andrade. A linha deixará de passar nas ruas Niterói e Jacinto Gaiote, em Nova Veneza.

A extensão da linha foi definida após um estudo da SMMUR e tratativas técnicas com a concessionária do sistema municipal, a empresa Ouro

Verde, empresa que opera o serviço de Transporte Coletivo Urbano na cidade.

“Vamos atender um pedido antigo dos moradores do Jardim Santa Maria. Hoje, para pegar o ônibus coletivo, esses usuários precisam andar cerca de 1 quilômetro até o ponto mais próximo da rua São Paulo, ou uns 600 metros até a Rodovia Anhanguera. Os passageiros têm que fazer um deslocamento muito grande até o ponto de ônibus, e é isso, conforme autorizou a prefeita, que vamos

melhorar essa linha. Assim, todos os usuários do Jardim Santa Maria serão atendidos”, explicou o superintendente de transporte da SMMUR.

“Temos o compromisso de melhorar a qualidade do Transporte Público Municipal, o que inclui levar as linhas de ônibus coletivos aos bairros que ainda não são atendidos. Devemos aproximar o sistema dos usuários e torná-lo acessível a toda a população”, disse o secretário da SMMUR.

Em ação da Prefeitura, Dia Mundial de Combate a Aids é lembrado nas ruas de Sumaré

Cerca de 100 pessoas participaram na manhã do último dia 1º de dezembro de uma passeata em alusão ao Dia Mundial de Luta Contra a Aids 2015. Promovida pela Prefeitura de Sumaré, a caminhada saiu da Praça Rose Maluf, no São Carlos, e seguiu até a Praça das Bandeiras, no Centro, onde alunos ligados ao Projeto SPE (Saúde e Prevenção nas Escolas), acompanhados dos professores, da Fanfara da Melhor Idade e de integrantes da comunidade em geral, ficaram reunidos lembrando da importância da conscientização e prevenção da doença.

O evento foi organizado pelo Cresser/CTA (Centro de Referência em Saúde Sexual e Reprodutiva/Centro de Testagem Aconselhamento) da Prefeitura de Sumaré, com o objetivo de reafirmar a luta do município na conscientização da sociedade sobre a importância da prevenção.

A secretária municipal de Saúde disse estar muito satisfeita com os trabalhos mantidos pelo Cresser, lembrando do preconceito que as pessoas portadoras do HIV/Aids enfrentaram ao descobrirem a doença.

“Em nome da prefeita, agradeço a todos, e ao belo trabalho dos nossos profissionais da Saúde, que além de acolherem, orientam a comunidade quanto à necessidade da prevenção e da realização do teste de HIV. Estamos todos juntos na luta contra a Aids e no combate ao preconceito. Sabemos que o HIV e as DSTs (Doenças Sexualmente Transmissíveis) são preocupações constantes da Saúde Pública, e a prevenção é o nosso foco principal”, acrescentou a secretária.

A campanha deste ano, teve o slogan “Com o tratamento, você é mais forte que a Aids”, e reforça a necessidade de discussões sobre questões relacionadas à vulnerabilidade à Aids entre jovens de 15 a 24 anos e entre pessoas vivendo com HIV/

Aids. Também busca uma sociedade mais solidária, sem preconceito e complacente à diversidade sexual.

A gerente do Cresser e coordenadora do Programa DST/Aids de Sumaré, Tânia Mara Cardoso, explicou que, hoje, o tratamento é mais acessível do que era na década de 1980, no início da epidemia.

“Diversas ações foram desenvolvidas durante todo o mês, sendo que algumas Unidades de Saúde, ainda continuam com o teste rápido HIV e Sífilis. Antes da coleta de sangue o usuário passa pelo grupo de aconselhamento e preenche individualmente um questionário, podendo tirar, assim, todas as dúvidas. As pessoas que não fizeram o teste durante nossa campanha podem procurar o Cresser ou uma das Unidades de Saúde, pois o exame é um direito do cidadão e gratuito”, explicou.

“O HIV e as DSTs são preocupações constantes da Rede de Saúde, e nesta época do ano aproveitamos a conscientização mundial para reforçarmos ainda mais as ações, levando o teste ao alcance de todos. Vale destacar que a prevenção é o nosso foco principal, tanto em se tratando da DST/Aids, como também abrindo um alerta sobre as Hepatites, cujo número de pacientes tem aumentando muito”, explicou Tânia.

Segundo o Ministério da Saúde, o resultado antecipado é importante para que o tratamento tenha eficácia, evitando complicações e assegurando maior qualidade de vida às pessoas infectadas pelo vírus.

CRESSER

O centro municipal conta com uma equipe multidisciplinar formada por infectologista, ginecologista, pediatra, psicólogo, enfermeira e assistente social. O CRESSER realiza também pré-natal em gestantes com HIV positivo, acompanha e trata



crianças com diagnóstico de sífilis congênita e HIV positivo.

A unidade desempenha atividades internas com os pacientes, como palestras, comemoração na páscoa, natal, dia das crianças, das mães, dos pais, entre outras. Trabalhos externos em empresas e escolas, como palestras, teatro, panfletagens, orientações e distribuição de preservativos, tam-

bém fazem parte da programação do núcleo.

O Cresser da Prefeitura de Sumaré fica na Rua Jaciro Baldiote, nº 350, no Planalto do Sol (no antigo prédio da Ciretran). O atendimento acontece sempre de segunda a sexta-feira, das 7 às 19 horas. Mais informações aos cidadãos pelos telefones (19) 3873-5463 e 3828-8337.

Prefeitura certifica Dynel's com selo 'Empresa Amiga do Meio Ambiente'



A Secretaria de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré entregou na manhã desta segunda-feira, 7 de dezembro, o selo "Empresa Amiga do Meio Ambiente" aos representantes da empresa Dynel's Soluções Ambientais, instalada há mais de 20 anos no

bairro Chácaras Reunidas, em Sumaré. A certificação foi criada pela Lei Municipal nº 4.290, de 18 de dezembro de 2006. A mais recente empresa a receber este "selo" havia sido o Fildi Hotel, trabalhando por um ano com esta certificação (que tem validade de 12 meses), no período de junho

de 2011 a junho de 2012.

"A certificação leva em consideração o cumprimento de várias normas ambientais e das legislações em geral, buscando as boas práticas e a redução do consumo de recursos naturais, por exemplo. Este 'selo' poderá ser utilizado em pu-

blicidade junto à logomarca própria da empresa no período de um ano, agregando valor e credibilidade juntos aos seus fornecedores e clientes", explicou o secretário de Meio Ambiente de Sumaré.

A Dynel's trabalha com soluções ambientais, especializada na destinação de resíduos eletroeletrônicos e gestão ambiental. De acordo com os representantes, o "selo" irá complementar outras certificações na área ambiental conquistadas pela empresa.

"A empresa trabalha com base em todas as certificações legais porque considera muito importante o cumprimento destas obrigações. Este 'selo' representa mais possibilidades de mercado futuro", disseram Mauro Vassiliades e Silvio Luiz de Paula, ambos da Dynel's.

CERTIFICAÇÃO

O selo "Empresa Amiga do Meio Ambiente" foi entregue após a solicitação feita pela empresa e a conclusão das vistorias e inspeções ambientais realizadas por técnicos do Meio Ambiente de Sumaré, a fim de constatar se a empresa é "ambientalmente correta" – ou seja, trabalha de forma sustentável, reciclando os materiais, reduzindo o consumo de água e energia, além de realizar a destinação correta dos resíduos inservíveis. Outro ponto importante é a área permeável que, segundo a Legislação, todo empreendimento deve respeitar, no mínimo, 10%.

A empresa interessada na certificação deve protocolar o requerimento na Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré, que fica na Avenida Eugenia Biancalana Duarte, nº 200, Jardim Primavera. Os documentos comprobatórios das solicitações estão constantes na Lei Municipal nº 4.206/06.

Prefeitura de Sumaré finaliza instalação de nova iluminação da Praça no Jardim Paraíso 1, na Região do Matão; entrega à população é nesta sexta-feira



Está em fase final a construção da nova Praça Pública do Jardim Paraíso 1, na Região do Matão, em Sumaré. O local, que era uma grande área verde municipal nunca antes urbanizada, está sendo preparado pela Prefeitura para servir efetivamente à população do bairro e das adjacências, dentro da política da prefeita de oferecer cada vez mais espaços públicos adequados para o lazer, a cultura e a prática de esportes – neste caso, graças à instalação de uma nova Academia Ao Ar Livre e de um novo playground infantil nos mesmos padrões de qualidade. Esta semana, a Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria de Serviços Públicos, finaliza a instalação da nova iluminação pública ornamental da praça, com 10 postes de iluminação, 10 lâ-

mpadas e 12 holofotes.

O serviço é realizado pela Administração Regional do Matão. Segundo o administrador regional, "a caixa d'água do poço artesiano e a cobertura onde ocorre a retirada da água serão em outro local, mas na mesma praça totalmente revitalizada".

"Vamos deixar o local bem aconchegante e familiar", contou, lembrando que estão sendo instalados holofotes na área externa da quadra poliesportiva. "A nova iluminação será estendida até a Unidade Básica de Saúde do bairro, assim todo quarteirão vai estar iluminado", afirmou.

Muito esperada pelos moradores locais, a praça será inaugurada na próxima sexta-feira, dia 11 de dezembro, com Academia Ao Ar Livre, uma

grande área de convivência, um novo playground para as crianças, bancos para descanso, Iluminação Pública de qualidade, paisagismo completo e um trabalho de jardinagem que, além de embelezar o local, vai valorizar todo o seu entorno e o próprio bairro.

AÇÃO

A prefeita de Sumaré lembrou do recente trabalho de revitalização do campo do Jardim Paraíso, parte de um amplo pacote de melhorias dos espaços públicos, cujas obras foram iniciadas em 2013 pelo atual governo municipal.

"A Prefeitura Municipal tem adotado medidas que visam ao oferecimento de condições de conforto e segurança, propiciando, assim, a sensibili-

zação e a conscientização da comunidade para a preservação de nossas praças", concluiu a chefe do Executivo.

As praças do Jardim Santa Terezinha e do "Cristo", o prédio do Centro Administrativo, em Nova Veneza, a Biblioteca do Professor e Infantil "Myrella Rossi Mobilon", a Cidade Mirim de Trânsito, a Praça de Esportes do Parque Bandeirantes (conhecida como "Derla"), a Praça "Maurício Fujii" (o "Derlinha") e a Rodoviária Municipal são alguns locais que já receberam as ações de recuperação da Prefeitura de Sumaré.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Além das intervenções na iluminação ornamental das praças, realizadas por equipes próprias, o Programa Municipal de Modernização da Iluminação Pública, iniciativa da Prefeitura de Sumaré deflagrada em 2014, revitalizou a Iluminação Pública em nas principais vias públicas das diversas regiões da cidade, oferecendo mais segurança e comodidade para os moradores, em um programa municipal inédito em Sumaré.

Em sua primeira etapa, o objetivo do Programa de Modernização da Iluminação Pública de Sumaré é iluminar 1.100 "pontos escuros" da cidade, com a instalação de luminárias ou de conjuntos de postes e luminárias em ruas e avenidas, além de modernizar a iluminação das principais avenidas e ruas de grande circulação, através de troca de 2.500 luminárias por equipamentos mais modernos. No total, serão instaladas ou substituídas 3.600 luminárias, totalizando cerca de R\$ 3,5 milhões de investimentos na Iluminação Pública de Sumaré.

Educadores da Rede Municipal de Educação participam de encerramento do Programa 'Estrada para Cidadania'

Educadores da Prefeitura de Sumaré que atuam no Programa "Estrada para Cidadania" assistiram na noite da última quinta-feira, 3 de dezembro, no Teatro Polytheama, em Jundiá, à peça "Doze Homens e uma Sentença". A apresentação marcou o encerramento das atividades do ano letivo do programa de educação para o trânsito e meio ambiente, que é realizado pela concessionária CCR AutoBAN em parceria com a Secretaria de Educação do município.

Considerado melhor espetáculo de 2010 pela Associação Paulista dos Críticos de Arte, "Doze Homens e uma Sentença" mostra o desafio de um júri – composto por 12 homens – que deve decidir se um jovem, acusado de assassinar o pai, será condenado ou não à morte. A condenação ou absolvição do réu depende de uma decisão unânime dos jurados, que encontram um conflito de opiniões durante o julgamento. "Doze Homens e uma Sentença" já foi visto por cerca de 100 mil pessoas, em mais de 500 apresentações pelo país.

Em maio deste ano, a Prefeitura de Sumaré e a CCR AutoBAN renovaram o convênio para realização do Programa Estrada para Cidadania. No acordo firmado, cabe à concessionária a distribui-

ção de material didático, atividades extraclasse e capacitação de professores com encontros temáticos. Já o Município disponibiliza os espaços físicos e educadores para que as atividades possam ser trabalhadas no dia a dia. São realizadas atividades lúdicas, jogos, vídeos, além da ciclovia, com aulas interativas e dinâmicas.

O programa atende crianças dos 4ºs e 5ºs anos do Ensino Fundamental, sendo que o trabalho para as crianças mais novas é direcionado para educação no trânsito e os mais velhos recebem orientações sobre meio ambiente e cidadania.

NOVIDADES

Além do espetáculo teatral, o evento de encerramento também antecipou algumas novidades do programa para o próximo ano, que passará a se chamar "Caminhos para Cidadania", alteração proposta com o intuito de integrar também os negócios em mobilidade urbana do Grupo CCR. "Além da mudança de nome, o conteúdo programático foi totalmente revisado e atualizado. Professores e alunos terão, a partir do ano que vem, novos livros, com uma didática mais adequada à realidade das escolas e dos alunos", comenta a gestora de Comunicação da CCR AutoBAN, Marta Calha.



Em 2016, o Programa "Caminhos para Cidadania" será realizado pela CCR AutoBAN e pelo Instituto CCR, em parceria com municípios que estão sob a área de influência do Sistema Anhanguera-Bandeirantes.

PROGRAMA

Desenvolvido em 230 escolas, o Programa

Estrada para a Cidadania mobiliza em média uma legião de 40 mil alunos e outros 1.600 educadores com o propósito de divulgar conceitos de educação ambiental e de trânsito. Com a parceria das secretarias municipais de educação, o programa está implantado em 15 cidades que margeiam o Sistema Anhanguera-Bandeirantes.

Representantes da Prefeitura de Sumaré participam de 'Seminário de Capacitação ao Exportador', da Investe São Paulo

A prefeita de Sumaré participou na manhã da última sexta-feira, 4 de dezembro, do 1º "Seminário de Capacitação do Exportador" do SP Export, programa de incentivo às exportações recém-criado pela Investe São Paulo. A chefe do Executivo sumareense esteve acompanhada do secretário municipal de Desenvolvimento Econômico. A prefeita havia convidado executivos e empresários da cidade para participarem da capacitação, no sentido de fomentar o setor produtivo local a exportar cada vez mais.

O evento, que reuniu autoridades de todo o Estado de São Paulo – entre eles o vice-governador Márcio França –, aconteceu no Centro de Convenções Expo Dom Pedro e marcou o lançamento do serviço "Poupa Tempo do Exportador", reunindo, durante toda a sexta-feira, órgãos e instituições para o atendimento voltado ao empresário.

"Este convite do Governo do Estado veio em um momento muito importante, em que nossas empresas buscam aproveitar a cotação mais alta do dólar para exportar mais – até como forma de 'compensar' os efeitos nefastos da crise econômica nacional para a economia brasileira. A Prefeitura de Sumaré é parceira das empresas locais, que geram empregos e movimentam nossa produção e nosso comércio, e vamos sempre ajudar no que for possível", afirmou a chefe do Executivo.

De acordo com a Investe São Paulo, o objetivo do evento foi mostrar como as exportações podem ajudar as pequenas, médias e grandes empresas da Região Metropolitana de Campinas a desenvolver novos negócios, ganhar competitividade e gerar

empregos e renda.

"Este é o primeiro de uma série de eventos que serão realizados em todo o Estado de São Paulo para capacitar e incentivar pequenos e médios empresários a conquistarem novos mercados. A região de Campinas é um grande polo de tecnologia e tem muitas empresas com potencial para exportar. Vamos ajudá-la nesta missão que nos foi dada pelo governador Geraldo Alckmin", observou Juan Quirós, presidente da Investe São Paulo.

O vice-governador de São Paulo e também secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, Márcio França, destacou a importância das exportações no contexto atual vivido pelo Brasil. "Neste momento de crise econômica no País, as exportações apresentam-se como um novo caminho para manter ativas as empresas do Estado e, assim, garantirmos a continuidade da geração de empregos e renda", afirmou França.

'POUPA TEMPO' DO EXPORTADOR

O serviço Poupa Tempo do Exportador reuniu órgãos e instituições em cinco temáticas de atendimento aos empresários: capacitação, financiamento, adequação de produtos, ações de promoção e estudos de inteligência de mercado.

Os empreendedores da região puderam tirar dúvidas e fazer a inscrição em serviços ligados ao Comércio Exterior. A ideia é identificar 'in loco' as necessidades específicas da iniciativa privada da região na conquista de mercados no exterior e propor soluções. O atendimento começou durante o evento, mas terá continuidade posteriormente, com o monitoramento da equipe da Investe SP.



Entre as instituições e órgãos participantes do Poupa Tempo do Exportador, estão a Agência de Desenvolvimento Paulista (Desenvolve SP), Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo (Sebrae-SP), o Ciesp Campinas, MDIC, Correios, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Apex-Brasil, além do apoio de diversas associações de classe.

SOBRE A INVESTE SÃO PAULO

A Investe São Paulo – Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade – é a porta de entrada das empresas que pretendem instalar-se no Estado ou expandir seus empreen-

dimentos. A Agência fornece, gratuitamente, informações estratégicas que ajudam os investidores a encontrar os melhores locais para seus negócios, prestando assessoria ambiental, tributária e de infraestrutura, facilitando o relacionamento das empresas com instituições governamentais e concessionárias de serviços públicos.

Estão ainda entre as atribuições da Investe SP prospectar novos negócios e promover a imagem de São Paulo no Brasil e no exterior como principal destino de empresas na América Latina, além de incentivar as exportações dos produtos e serviços paulistas, o gerenciamento de parques tecnológicos e apoio às pequenas e médias empresas.

Sebrae SP ministra palestra gratuita para empresários sumareenses; capacitação tem apoio da Prefeitura de Sumaré

A Prefeitura de Sumaré apoia a palestra gratuita sobre "Lean Manufacturing – o Sistema de Produção que mudou o Mundo", que será realizada pelo Escritório Regional do Sebrae São Paulo na próxima quinta-feira, dia 9 de dezembro, a partir das 18h30, no Senai de Sumaré "Celso Charuri", localizado na Avenida Rebouças, nº 3.965. A capacitação é voltada aos empresários da cidade e as

vagas são limitadas. As inscrições devem ser feitas antecipadamente pelos telefones (19) 3828-9450 (Senai Sumaré) ou (19) 3284-2230 (Sebrae Campinas) ou ainda pelo 0800-570-0800.

O Lean Manufacturing (ou "manufatura enxuta") é uma filosofia de gestão criada pela montadora de automóveis Toyota. Consiste em um sistema de aplicação de diversas ferramentas produtivas

para eliminar o que não agrega valor e, com foco na redução de sete tipos de desperdícios (superprodução, tempo de espera, transporte, excesso de processamento, inventário, movimento e defeitos), tornar as empresas mais rápidas e competitivas.

Esta palestra faz parte do Programa de Competitividade da Indústria, que visa auxiliar as micro e pequenas empresas, por meio de soluções em

gestão, inovação, sustentabilidade e manutenção de mercado, com as ferramentas de capacitação de quatro entidades (Sebrae-SP, Ciesp, Sesi e Senai), visando, a partir de diagnósticos individuais, reduzir custos, qualificar produtos para concorrer com o mercado interno e aumentar a competitividade do negócio.

Prefeitura participa da 1ª Mostra Cultural da EE Profª Alice Antenor de Souza, no Picerno, em Sumaré



A prefeita de Sumaré participou na última sexta-feira, dia 5 de dezembro, da 1ª Mostra Cultural da Escola Estadual "Professora Alice Antenor de Souza", no Jardim Picerno. O evento aconteceu na

unidade escolar, das 8h às 21 horas, e contou com apresentações artísticas de diversos segmentos.

"Parabéns aos funcionários da escola, que organizaram um evento que estimula os talentos dos

jovens. Essa escola é estadual, mas trabalhamos em parceria com o Governo do Estado para oferecer a melhor Educação dos alunos de Sumaré, em programas como a Merenda e o Transporte Esco-

lar. O caminho para a independência é a Educação, o que inclui todas as manifestações artísticas, tão importantes para nos ajudar futuramente, seja para melhorar a timidez ou nos fazer ser mais desinibidos na nossa profissão", comentou a prefeita.

"Se vocês têm um sonho, corram atrás, não desanimem. Eu queria trabalhar pela cidade e corri quatro vezes para conseguir me eleger. Se eu tivesse desanimado na primeira oportunidade, não teria conseguido. Aproveitem esse estímulo da escola, a equipe de funcionários e tenham os pais como melhores amigos. Lutem pelos seus sonhos, nunca desistam", completou a chefe do Executivo.

A 1ª Mostra Cultural foi um evento de fechamento de um projeto desenvolvido ao longo do ano, que trabalhou temas como geração de energia, meio ambiente, reciclagem e uso correto da água. "Todas as classes participaram do projeto, alunos do 6º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio, e fizeram algum tipo de apresentação na Mostra. O resultado do trabalho desenvolvido foi muito positivo, conseguimos atingir nosso objetivo", disse a diretora da escola, Flávia Blazutti Elias.

O evento contou com apresentações de dança, poesia, teatro, sempre envolvendo os temas trabalhados ao longo do ano, premiações aos alunos e professores que mais retiraram livros na biblioteca da escola. Também houve uma parceria com a Unidade de Saúde da Família do Picerno. Funcionários da unidade estiveram durante todo o dia na escola realizando medições de pressão arterial, glicemia, diabetes e exames e orientações sobre DSTs.

Prefeitura realiza formatura de quase 150 alunos que participaram de cursos gratuitos oferecidos pela Secretaria de Inclusão Social



A tarde desta terça-feira, dia 08 de dezembro, foi especial para quase 150 formandos de cursos profissionalizantes gratuitos oferecidos pela Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social. A cerimônia foi realizada no CCTI (Centro

de Convivência da Terceira Idade), em Sumaré, e contou com a presença de familiares, professores e da secretária de Inclusão Social.

Os alunos formandos frequentaram os cursos de "Bonecas de pano", "Tapeçaria em Barbante", "Modelagem (corte e costura)", "Artesanato em

MDF", "Pintura em tecido" e "Hardware". Maricélia Naves dos Santos, aluna do curso de Modelagem, fez questão de agradecer pela oportunidade de aprender algo novo.

"No começo, achava que se eu não gostasse, iria desistir do curso. Mas a professora me deu for-

ça, apoio e carinho. Essa roupa que estou vestindo hoje, ela que ajudou a fazer. Gostaria de agradecer à prefeita, aos professores e colegas", contou ela. A exemplo de Maricélia, outras alunas do curso de modelagem também estavam vestidas com as roupas que elas mesmas aprenderam a fazer. Além disso, produtos feitos por alunos de outros cursos, como Artesanato e Pintura, também foram expostos durante a cerimônia de formatura.

Os formandos foram beneficiados por duas iniciativas de capacitação da Prefeitura: o Programa de Iniciação Profissional (desenvolvido com jovens a partir de 14 anos) e Programa de Qualificação e Requalificação Profissional (direcionado para adultos).

"Trabalhando na Inclusão Social a gente sempre se depara com a questão do desemprego. É preciso aprender algo novo para melhorar a vida. Sentindo isso no dia a dia e com a autorização da prefeita, nossa Secretaria investe na formação, iniciação e requalificação profissional", disse a secretária de Inclusão Social.

MAIS FORMATURAS

A Secretaria de Inclusão Social também deve realizar outros dois eventos ainda em dezembro para marcar o fim das aulas de mais cursos profissionalizantes. No dia 14 será realizada a formatura de alunos de capacitações realizadas em parceria com o Senac (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) e, dia 17 de dezembro, quem vai se formar serão os estudantes de cursos oferecidos em conjunto com o Senai (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), por meio do PCFP (Programa Comunitário de Formação Profissional).

Igreja Matriz de Sant'Ana, de Sumaré, recebe Cantata de Natal nesta quinta-feira; entrada é gratuita

A Igreja Matriz de Sant'Ana, da cidade de Sumaré, será palco da Cantata de Natal, que acontece na próxima quinta-feira, dia 10 de dezembro, às 19h30, com entrada gratuita. O evento, realizado também em colaboração com a Associação Pró-Memória de Sumaré, contará com apresentação do Maestro Oswaldo Urban e do Coral Pio XI.

O Coral Pio XI foi fundado em 1948 e, desde

então, se apresentam regularmente nas cidades da região de Campinas. O maestro Oswaldo Urban, que rege o coral, é também um dos autores do Hino Oficial de Sumaré, com vasta experiência na área musical, além de graduação em Direito, Filosofia e Orientação Educacional pela PUC-Campinas, onde lecionou por 18 anos.

A entrada é livre e gratuita.

Yara lança pedra fundamental da nova fábrica de YaraVita em Sumaré, com investimentos de R\$ 41,4 milhões



A prefeita de Sumaré participou na tarde desta terça-feira, 8 de dezembro, da cerimônia de lançamento da pedra fundamental da nova unidade multinacional Yara na cidade, na Área Cura. Trata-se da nova fábrica de fertilizantes foliares (líquidos) e micronutrientes da linha YaraVita. Prevista para ser inaugurada em 2017, a nova fábrica, a segunda da empresa na cidade, recebe investimentos de R\$ 41,4 milhões e vai ser responsável por 70% dos produtos YaraVita distribuídos aos agricultores brasileiros.

A YaraVita Sumaré é a primeira fábrica destes produtos fora da Europa, e seu projeto segue todos os parâmetros de qualidade, automação e tecnologia da unidade existente em Pocklington, na Inglaterra, notadamente nas questões envolvendo a segurança do Trabalho – uma das maiores preocupações da empresa em nível mundial. Os produtos YaraVita, líquidos e voltados para a aplicação foliar de micronutrientes, são utilizados também no tratamento de sementes e no “reforço” de nutrientes em outros fertilizantes nitrogenados sólidos.

Além da prefeita, participaram da cerimônia o secretário municipal de Desenvolvimento, o Presidente e CEO da Yara International, Svein Tore Holsether, o presidente da Yara Brasil, Lair Hanzen, o diretor de Projetos e Meio-Ambiente da Yara Brasil, Renato Tavares, diversos diretores e clientes da empresa.

“É uma satisfação recebermos em nossa cidade, mais uma vez, o anúncio de um grande investimento desta empresa líder mundial que é a Yara, que atua num segmento tão importante para a humanidade: a produção de alimento. Agradecemos a Yara por escolher Sumaré para receber esta nova unidade, de alta tecnologia. O Brasil, que é o celeiro do mundo, uma país com espaço físico gigantesco e clima maravilhoso, recebe a YaraVita, fazendo um ‘casamento’ perfeito. E Sumaré vem coroar esse casamento com uma logística maravilhosa, uma das cidades com melhor localização para as empresas. Assistimos, nestes últimos três anos, as 10 maiores empresas de Sumaré investirem e crescerem, au-

mentando sua produção. Isso mostra que Sumaré é um centro de desenvolvimento e produção importante para todo o país. E agora recebemos com muito carinho mais este investimento. A Prefeitura de Sumaré está de portas abertas para auxiliar no que for possível o crescimento do setor produtivo da cidade”, afirmou a prefeita aos cerca de 300 presentes.

Falando em inglês, o presidente mundial da empresa, Svein Tore Holsether, afirmou ser “um prazer recebê-los para anunciar um novo investimento da Yara no Brasil e em Sumaré”. “Isto demonstra o comprometimento da empresa com o Brasil e com Sumaré. Nós acreditamos no futuro da agricultura brasileira. O mundo precisa de alimento, e a agricultura é a solução para alimentarmos a população mundial, que cresce cada vez mais. E o Brasil é importante nesta área graças às condições favoráveis. A unidade da YaraVita de Sumaré vai colaborar para atender as necessidades específicas do agricultor brasileiro. E não vamos parar aqui”, afirmou.

“Há pouco mais de um ano inauguramos aqui em Sumaré esta unidade misturadora (de fertilizantes sólidos) que é a mais moderna do Brasil, um país importantíssimo para a Yara. E com investimentos como este que estamos anunciando aqui hoje (a planta da YaraVita, ao lado da primeira), a primeira fora da Inglaterra, reforçamos nossa jornada de consolidação no mercado brasileiro, demonstrando nosso compromisso com a agricultura sustentável do país”, acrescentou o presidente nacional da empresa. “O Brasil é, cada vez mais, o celeiro mundial, e a Yara é a líder mundial em nutrição de plantas. Continuaremos investindo e reforçando nosso compromisso com a agricultura brasileira”, finalizou Lair Hanzen.

A fábrica de foliares da Yara em Sumaré, assim como as unidades inglesas, seguirá os padrões da legislação mais rigorosa do mundo, a australiana, que garantem uma qualidade superior aos produtos e um maior controle de metais pesados.

CANTATA de
Natal
com o maestro
OSWALDO URBAN
e o CORAL PIO XI

10 de DEZEMBRO às 19h30
na Igreja Matriz de Sant'Ana

Maestro OSWALDO URBAN

Um dos autores do Hino oficial de Sumaré, nasceu em 1919 na cidade paulista de Leme. Com 6 anos de idade já tinha perdido o pai e a mãe. Acabou sendo criado pelos irmãos mais velhos, que lhe ensinaram os rudimentos musicais, influenciados pelos pais, que eram músicos. Esse incentivo o levou-o a frequentar o Conservatório Musical Maestro Julião, de São Paulo e participar de um aperfeiçoamento em Nápoles, na Itália. Em Campinas, no começo de sua carreira musical, aprendeu a reger com o maestro Salvador Bove. Tinha 14 anos quando usou pela primeira a batuta de maestro. Daí em diante, como ele diz, tomou gosto pela coisa e não parou mais. Hoje, com 96 anos, continua regendo dois corais. Paralelamente às atividades musicais, Oswaldo graduou-se em Filosofia, Direito e Orientação Educacional pela PUC – Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Nessa Universidade lecionou 18 anos, dirigindo a Faculdade de Música e do Instituto de Artes e Comunicação. Certamente foi esse currículo que levou a Administração de Sumaré a procurar o maestro para compor o HINO DE SUMARÉ.

Colaboração:



CORAL PIO XI

O Coral Pio XI, regido por Oswaldo Urban, foi fundado no dia 6 de janeiro de 1948. Eles se apresentam regularmente em Campinas e, a convite, em outros municípios. Sumaré já os recebeu.

ESPAÇO RH

Devido à crise e à queda na arrecadação, Prefeitura paga salários integrais de 4.120 servidores; 1.443 que ganham mais recebem 1ª parcela de R\$ 3,5 mil

A Prefeitura de Sumaré depositou integralmente na terça-feira, 8 de dezembro, os salários de 4.120 servidores públicos municipais. Os demais 1.443 servidores (aqueles que recebem os maiores salários) receberam uma primeira parcela também nesta data, limitada ao teto de R\$ 3.500,00 (ou seja, todos os servidores estão recebendo nesta data, integral ou parcialmente), e a parcela restante tão logo a Municipalidade disponha de recursos suficientes em caixa, o mais brevemente possível. De um total de R\$ 15,9 milhões totais líquidos,

a Prefeitura está depositando, nesta terça, R\$ 13 milhões nas contas dos servidores.

Segundo a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a medida foi necessária devido às acentuadas quedas nos repasses constitucionais de impostos que os governos Federal e Estadual devem fazer aos municípios – ou seja, à parcela cada vez menor que cabe às prefeituras na “redistribuição” da arrecadação de impostos por parte das esferas superiores, severamente afetada pela crise econômica nacional. Os próximos repasses a serem recebidos (e que serão

utilizados para o pagamento do salário restante), por exemplo, devem ser do FPM (Fundo de Participação dos Municípios, que é federal).

Apenas de janeiro a setembro deste ano, a arrecadação total da Prefeitura de Sumaré, somando impostos municipais e repasses constitucionais, havia caído 10,05% com relação à previsão de receitas que constava no Orçamento para este ano, definido ainda no ano passado. Esta queda representou quase R\$ 47 milhões a menos arrecadados nos três primeiros trimestres deste ano – situação que tende a se agravar até dezembro e ao

longo de 2016. E mesmo com os esforços para contenção de gastos deflagrados pela Administração desde o início do ano, a previsão de déficit financeiro é de R\$ 20 milhões até o final de dezembro.

Por toda essa situação, que escapa ao controle e à ação da Municipalidade, a secretaria já adiantou que “dificilmente a Prefeitura de Sumaré conseguirá pagar o 13º salários dos seus servidores em dia, apesar dos esforços que estamos fazendo neste sentido”.

Prefeitura de Sumaré desmente boato sobre suposto roubo de materiais dos Agentes de Controle de Endemias (dengue, zika e chikungunya)

A Prefeitura de Sumaré vem a público esclarecer e acalmar a população sobre uma falsa informação que voltou a circular nas redes sociais esta semana, dando conta de um suposto “roubo de coletes, crachás e bolsas de agentes da dengue” – supostamente para serem usados por criminosos para “invadir” residências. Segundo a Secretaria

Municipal de Saúde, a informação simplesmente não procede no caso de Sumaré.

Recentemente, em agosto, e já em preparação para o novo “ano epidemiológico” (que começa com o retorno do calor e das chuvas), a Prefeitura adquiriu e entregou um novo kit de trabalho para os Agentes Municipais de Controle de Endemias.

Ao todo, foram entregues 35 kits, que incluem três camisas e um boné, além de uma mochila, que pela primeira vez é distribuída aos trabalhadores. Nenhum destes kits foi “roubado”.

Assim, a Administração Municipal conta com apoio da própria população para passar a informação sobre a falsidade do boato adiante, alertando

familiares, vizinhos e colegas para atuarem no combate “doméstico” aos criadouros das larvas do mosquito transmissor da dengue, do zika vírus e da febre chikungunya, bem como sobre a importância de receber bem, permitir a entrada em casa e acompanhar o trabalho das equipes municipais de combate à dengue nos domicílios.

“Essa mensagem mentirosa pode atrapalhar os serviços dos agentes de Controle de Endemias, responsáveis pelo combate ao mosquito *Aedes aegypti*. É muito simples a população saber se o agente é mesmo um agente, pois ele porta toda uma identificação e um crachá da Prefeitura com nome e foto. O uso do crachá é obrigatório para a realização deste serviço”, alertou a Secretaria Municipal de Saúde de Sumaré.

Se ainda restar dúvidas, basta o morador ligar para a Vigilância Epidemiológica e confirmar se a equipe está trabalhando no seu bairro naquele dia, bem como a própria identidade do servidor, através do telefone (19) 3883-6014.

COMBATE À DENGUE

Nos próximos dias, as equipes de combate à dengue de Sumaré realizarão nebulização na Região do Matão, além de bloqueio e controle de criadouros no Jardim Amélia, localizado na Região do Maria Antonia.

Também neste sábado, acontece o primeiro mutirão de voluntários que vão orientar a população do Matão sobre o combate ao mosquito. Neste caso, apesar de não serem Agentes de Endemias, todos os voluntários também estarão identificados com camisetas e crachás simples (de papel) da campanha municipal “10 Minutos Contra a Dengue”.

“É importante deixar claro que a população pode e deve nos ajudar no combate ao mosquito, não só recebendo nossas equipes em suas casas, mas também cuidando para que não haja água acumulada em seu quintal ou em sua residência. Só mesmo com o apoio conseguiremos passar o período de chuvas com menos danos a saúde da população”, comentou a gerente da Saúde Coletiva.



Prefeitura realiza na Região do Picerno a última formatura do ano dos alunos do Promad – Programa Antidrogas da Guarda Municipal

A Secretaria de Segurança da Prefeitura de Sumaré realizou nesta segunda-feira, dia 7 de dezembro, a formatura dos alunos da EMEF Professora Neusa de Souza Campos participantes do Promad (Programa Municipal Antidrogas) da Guarda Civil Municipal em 2015. A cerimônia aconteceu no prédio da Escola Municipal Professora Martha Smolli Domingues, localizada na Rua dos Eucaliptos, nº 151, Jardim Basilicata.

O público conferiu a apresentação do GOC (Grupo de Operações com Cães), o Canil da Guarda Municipal. A exibição, conhecida como "Dogshow", expõe a obediência dos cães aos guardas, por meio de comandos dos adestradores. Além disso, houve a premiação para as melhores redações elaboradas pelos alunos com o tema "O que aprendi com o Promad".

"Vocês (alunos) entraram na escola na mesma época em que entrei pra ser diretora. Agora, vocês estão saindo da escola e vão deixar saudades. Espero que tenham aproveitado as aulas, que se cuidem bem, evitem tudo o que for perigoso, pois a vida da gente é valiosa. Agradeço aos pais, que estão sempre presentes, o acompanhamento da família é fundamental para a formação do aluno, para se tornar um adulto responsável", disse a diretora da escola, Maria de Fátima Vedovato.

Segundo o secretário municipal de Segurança,

que representou a prefeita, "essa é uma idade de descobertas, da curiosidade e de assimilar o certo do errado. Se ensinarmos desde cedo o que não faz bem, as crianças já crescem com essa consciência que o uso de drogas é apenas prejudicial, não traz nada de bom. Parabéns a nossa equipe, aos professores e aos pais que, juntos, preparam nossas crianças para serem jovens e adultos conscientes".

O PROGRAMA

Durante todo o semestre, 300 alunos da EMEF Professora Neusa de Souza Campos tiveram aulas de prevenção e orientação aos malefícios das drogas. Os alunos receberam cartilha, camiseta e certificado de conclusão. Neste segundo semestre de 2015, também tiveram aulas 180 alunos da Escola Municipal José de Anchieta, que se formaram no dia 2 de dezembro.

O programa ministrado pelos guardas municipais atende crianças do 5º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais, além de jovens do Ensino Médio. O Promad da Guarda Municipal de Sumaré já formou, entre crianças e jovens, mais de 12 mil alunos. É o único programa de resistência às drogas criado e desenvolvido exclusivamente dentro de uma Guarda Municipal. Os cursos do Promad duram três meses. Ao final, participam de uma formatura com a presença da comunidade e dos pais.



Prefeitura de Sumaré em fase final de reforma e ampliação da Unidade de Saúde do Denadai, na Área Cura

A USF (Unidade de Saúde da Família) do Jardim Denadai, mantida pela Prefeitura de Sumaré, está em fase final da reforma e ampliação e deve ser entregue à população em breve. Ente as melhorias, está sendo realizada toda a manutenção do prédio, incluindo as redes hidráulica e elétrica, troca de portas e fechaduras, reforma dos banheiros com padrões de acessibilidade, novas salas adequadas e específicas, lixeiras, troca total do piso, pintura completa, além da ampliação e divisão da recepção com sala de espera.

Nesta semana, por exemplo, está sendo feito o novo calçamento externo e o novo paisagismo. Provisoriamente, o atendimento é feito na Rua Paulo Conrado de Lima, 23, no Salão Paroquial do Jardim Denadai.

PACOTE

O serviço é realizado através de uma parceria entre a Municipalidade e o Programa "Requalifica UBS – Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde", do Ministério da Saúde.

A USF Denadai é uma das nove Unidades de Saúde de Sumaré que integram o pacote de obras de reforma e ampliação, de uma só vez, pela Prefeitura de Sumaré, com o objetivo de readequar os ambientes para melhor atendimento à população. Já foram entregues à população, dentro deste programa, as USFs do São Judas, Santa Clara, Maria Antônia e Vila Yolanda, além da UBS Dall'Orto, Picerno e João de Vasconcellos.



O programa é fruto de um convênio com o "Requalifica UBS – Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde", através do qual a cidade recebe gradativamente um repasse de R\$ 1.347.726,92 do Fundo Nacional de Saúde, através do Ministério da Saúde. A contrapartida da Prefeitura é de R\$ 108.375,21. Ou seja, em média, são pouco mais de R\$ 160 mil para investir em cada

unidade.

Segundo a prefeita, este recurso está sendo investido em modificações e readequações dos ambientes, para melhor atendimento aos pacientes. Mas, eventualmente, a Prefeitura também realiza serviços adicionais, com mão de obra e materiais próprios, para deixar os prédios destes "postos de Saúde" ainda melhor adequados.

"A reforma destas Unidades Básicas de Saúde representa mais um grande ganho em qualidade para a Rede Municipal de Saúde, assim como outras melhorias que estamos implantando desde 2013. A nossa equipe gestora está trabalhando continuamente para o avanço da qualidade da Saúde Municipal, que a nossa população já está percebendo", comentou a prefeita.

Fumaça vence Virgílio Basso nos pênaltis e consegue vaga na semifinal da 1ª Divisão do Campeonato Amador de Sumaré

O Fumaça, time da Região do Matão, campeão da edição 2014 da 1ª Divisão do Campeonato Amador de Sumaré, conseguiu uma vaga na semifinal da competição com muito sofrimento. Foi nos pênaltis, após um empate de 1 a 1 com a ótima equi-

pe do Virgílio Basso, que o Fumaça conquistou seu passaporte para a próxima fase, com 4 gols convertidos contra 2 da equipe adversária.

O atual campeão enfrenta na próxima rodada o União Bom Retiro, que venceu o Unidos da Vila

Picerno por 3 a 1. Na outra chave, Camarões e Sol Nascente se enfrentam para ver quem garante a outra vaga da grande final.

A semifinal da 2ª Divisão também já começa a ser desenhada. A equipe do Renovação enfrenta o

Canarinho, e o Nova Terra disputa a outra vaga da final com o campeão entre Santa Bárbara e Santiago, que jogam no dia 12 de dezembro.

Já no dia 13 de dezembro, além das semifinais, acontece também a 5ª rodada da categoria Master.

Cooperativa médica apresentou seu novo Pronto Atendimento particular em Sumaré; atendimento a conveniados começa no próximo dia 5 de janeiro

A prefeita participou na noite da última terça-feira, 8 de dezembro, da cerimônia de lançamento do novo Pronto Socorro da Unimed Campinas em Sumaré, cujo atendimento ao público começa já no próximo dia 5 de janeiro, após ajustes finais na infraestrutura do prédio. Viabilizado por um investimento de R\$ 12 milhões da cooperativa, o novo PS particular, com 11 mil m² de área total, fica na Rua Fioravante Mancino, nº 211, no Jardim Vista Alegre, paralelo à Rodovia Virgínia Viel Campo Dall'Orto (a via de acesso da Região Central à Rodovia Anhanguera). O serviço deve absorver atendimentos que hoje são realizados pela Rede Pública de Saúde.

A nova unidade de atendimento de urgência e emergência vai atender 24 horas por dia a partir do dia 5, possui 24 leitos de observação adultos e infantis, laboratório interno, equipamentos de ultrassom, raio x e ressonância magnética. O local vai contar com especialistas em Pediatria, Clínica Geral e Ortopedia. São mais de 110 empregos diretos, fora

os 70 médicos cooperados que vão atender no PS em regime de plantão.

Pela Unimed Campinas, estavam presentes o presidente (e médico urologista em Sumaré) José Windsor e diversos diretores.

“Este lançamento é um motivo de celebração para Sumaré. O doutor José Windsor tem trabalhado intensamente e quero parabenizá-lo pelo seu papel à frente da Unimed Campinas. Sumaré está honrada de receber o primeiro Pronto Atendimento próprio da cooperativa fora da sua cidade sede, Campinas, com esta estrutura maravilhosa e oferecendo ao cliente da cidade um serviço de excelência”, discursou a prefeita, ressaltando o papel da presença do novo PS também na atração de novas empresas para a cidade (que normalmente oferecem convênio médico a seus funcionários).

“Nosso setor produtivo com certeza poderá crescer ainda mais com a vinda da Unimed. Agradecemos a cooperativa por acreditar no potencial da nossa cidade e a Prefeitura permanece de braços abertos para

ajudar a vencer os desafios”, completou a chefe do Executivo.

Além de clientes de Sumaré, o PS também vai atender usuários de Monte Mor, Hortolândia e Paulínia. Segundo a ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar), cerca de 110 mil moradores de Sumaré possuem algum convênio médico. A própria Unimed Campinas atende a 95 mil “vidas” (clientes) nas quatro cidades cobertas pelo novo Pronto Socorro, e estima que 43% desse total sejam moradores de Sumaré. Um terço das 1.425 empresas atendidas também é da cidade.

CAPITAL HUMANO

“Tenho uma satisfação incomensurável em compartilhar com vocês este momento. Este é o primeiro serviço próprio de Pronto Atendimento da Unimed Campinas viabilizado fora de Campinas. Tenho uma ligação muito forte com a cidade de Sumaré e com sua gente. Aqui eu construí minha carreira, sedimentei minha vida profissional e fiz muitos amigos”, afirmou o presidente da cooperativa.

Segundo ele, “esta unidade tem

uma localização e uma importância estratégicas no mapa de verticalização (utilização de recursos próprios como forma de melhorar a qualidade e reduzir custos) da Unimed Campinas”. “Muito estudamos e discutimos, e entendemos que é extremamente necessária nossa presença de uma forma mais firme aqui nesta localidade”, afirmou.

“Então, hoje, estamos entregando esta nova unidade após um ano bastante difícil, duro, de contradições políticas e insegurança econômica, mas no qual, ainda assim, a gente consegue trazer um atendimento médico à altura desta cidade. Nós estamos aqui, e isto se chama comprometimento: somos uma empresa comprometida com nossos clientes e com nossos médicos cooperados. Somos uma cooperativa médica que tem entre seus objetivos as pessoas, e não o capital. Não temos ações na bolsa de valores; nossas ações acontecem no coração das pessoas e na saúde dos nossos clientes. E é assim que queremos nos firmar”, completou o doutor José Windsor.

